

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 19 de Julho de 2007 Nº 24637

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 528, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Prorroga a vigência do Decreto nº 09, de 10 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a vigência do Decreto nº 09, de 10 de janeiro de 2007, republicado no Diário Oficial do Estado na data de 25 de janeiro de 2007.

**Parágrafo único.** O decreto de que trata o *caput* deste artigo dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2007.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 174, de 16 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 529, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre exclusão da servidora dos Decretos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 6º e 84, da Lei Complementar nº 50, de 1º. 10.98.

#### DECRETA:

Art. 1º Para fins de regularização funcional, fica excluída a professora Ivoni Dela Giustina, matrícula 348930011 e CPF. 140.541.751-04 município de Cuiabá-MT, dos Decretos em parte conforme especifica:

I-Decreto nº 2.715, de 02.07.2001, publicado no D.O.da mesma data, que concedeu a retificação de enquadramento.

II-Decreto nº 8.078, de 05.09.2006, publicado no D.O. da mesma data, que concedeu a retificação de enquadramento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 530, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.384, de 23 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... Sírio Pinheiro da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Daltro  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

considerando, o que dispõe o Parecer nº 123/2007/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 159.579/SAD, de 04 de maio de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 2.384, de 23.12.2003.

**ONDE SE LÊ:**

**01 - ELINALDA SILVA DO NASCIMENTO LOPES**, Matrícula 851900020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 23 de abril de 2003.

**LEIA-SE:**

**01 - ELINALDA SILVA DO NASCIMENTO LOPES** - Matrícula 851900020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO DORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 531 DE 19 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.665, de 21 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 123/2007/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 159.579/SAD, de 04 de maio de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 6.665, de 21 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO DORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.845/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 235063/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar a pedido, da servidora **VIVIANE DE ALMEIDA MENDES ARRUDA BARROS**, RG nº 13.025.821 SSP/MT, CPF nº 992.456.551-72, Assistente do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1147180021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 25 de Junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO DORO  
Secretário de Estado de Saúde

\* ATO Nº 2.828/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, publicado no D.O.E. de 22 de maio de 2007, à pág.06, com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**MARIA FERNANDINA DA SILVA** - Assessora, Nível DGA-8, a partir de 07 de maio de 2007;  
**NOEL RODRIGUES ROSA** - Assessor, Nível DGA-8, a partir de 07 de maio de 2007;

**Leia-se:**

**MARIA FERNANDINA DA SILVA** - Assessora, Nível DGA-8, a partir de 1º de abril de 2007;  
**NOEL RODRIGUES ROSA** - Assessor, Nível DGA-6, a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 18.07.07, à pg.06.

ATO Nº 2.846/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123407/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.98, e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 2.268,23 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, proporcional a 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.03.75 a 19.12.2006, já **DESCONTADOS:** 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 8027/88, apenso, fls 01/11-SAD, o Sr **MITUO MATUMOTO**, RG nº 2.832.065/SSP-SP, CPF nº 137.328.978-34, Matrícula nº 130050016, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", nomeado pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O de 21.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1172, de 21.01.85 - D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposto para a referida categoria funcional pelo Decreto nº 2.067, de 21.05.86 - D.O de 21.05.86, conforme decisões constantes do STF-ERE nº 118.032-3/211 - DF, de 25.10.90- D.O.U de 13.11.90, pág. 12.933, promovido de classe, conforme Portaria nº 289/2002, de 11.10.2002 - D.O de 11.10.2002, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "29 DE NOVEMBRO", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2007

**PROCESSO Nº:** 181488/2007 de 17/05/2007/CCV

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

**CONTRATADA:** EMPRESA ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de óleo diesel e gasolina, com o objetivo de atender toda a frota de veículos do Governo do Estado de Mato Grosso no Interior do Estado, referente à Adesão ao Registro de Preço Ata nº. 056/2006, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo.

**VALOR:** O valor total do CONTRATO é de R\$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir da data de sua assinatura até 10/07/2008.

Cuiabá, 19 de julho de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
**CONTRATANTE**

**EDÉSIO CORREA**  
ADM Comércio e Representações Ltda.  
**CONTRATADA**

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
CASA MILITAR


Extrato do Contrato nº 02/CM/07 de Prestação de Serviços

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar  
Contratada: Monza Locadora de Veículos.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículo, para atendimento da Secretaria de Estado – Casa Militar, nos transportes de Autoridades, Equipe de Segurança e outros compatíveis com a missão institucional do Órgão.

Prazo: A vigência do presente Contrato é de 12/06/2007 a 12/09/2007

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Marcelo de Rosso pela Monza Locadora de Veículos Ltda.

Cuiabá, 02 de julho de 2007  
  
**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM


**SAD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 217905/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 05.08.2006 aos menores, **Arlton Elias de Oliveira Schuina**, representado legalmente pela Sra. **Cristina Maria de Oliveira**, RG nº 0850918-2/SSP-MT, **Micaella Cristiny Aparecida da Silva Schuina**, representada legalmente pela Sra. **Luzinete Maria da Silva**, RG 0609294-2/SSP-MT e **Gabriel José do Amaral Schuina**, representado legalmente pela Sra. **Viviana Paula Amaral**, RG nº 831.130/SSP-MT, nos termos do Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.951,05 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)**, divididos em partes iguais aos menores, na proporção de 33,33% a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Admilton José Lopes Schuina**, ocorrido em 05.08.2006, quando em atividade lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo – PM, município de Cáceres - MT.

Em Cuiabá – MT, 19 DE JULHO DE 2007.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.377.611-5/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 011/2003/SUPREV/SAD, de 18.09.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Maria Helena de Arruda**, RG nº 1336739-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão, à Srª. **Maria Helena de Arruda**, nos termos do Art. 245, inciso I, alínea "a" e 246, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com subsídio integral, no valor de **R\$ 617,29 (seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, em razão do falecimento do servidor aposentado/IPEMAT, Sr. **Hildebrando Alves de Arruda**, onde exercia o cargo de motorista".

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.04.2003, a Sra. **Maria Helena de Arruda**, RG nº 1336739-0/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 617,29 (seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Hildebrando Alves de Arruda**, ocorrido em 25.04.2003, aposentado pelo IPEMAT, cargo de Motorista, nesta Capital".

Em Cuiabá – MT, 19 DE JULHO DE 2007.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 021/SAD, DE 18 DE JULHO DE 2007.

O Secretário de Estado de Administração – SAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Inciso IV do artigo 71, da Constituição Estadual, e;

considerando a necessidade de atualizar, aperfeiçoar, ampliar e empreender maior controle em relação ao cadastro dos servidores ativos e inativos, civis e militares e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

considerando que o cadastro atualizado dos servidores é imprescindível para que a implantação do Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP, produza os efeitos positivos esperados na Gestão Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído um Grupo de Trabalho, para planejar e coordenar a execução do recadastramento de todos os servidores ativos e inativos, civis e militares e ainda dos pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

- I - Edalva Maria Dias – SAD;
- II - George Rondon Tanaka – SAD;
- III - Jomair Robson Silva – SAD;
- IV - Luciana Acioly Avelino – SAD;
- V - Paula Gonçalves Baicere – SAD;
- VI - Walmary Tânia de Oliveira Guimarães – SES;
- VII - Hermelinda Regina Colombo Rúbio – SEDUC.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades em tempo integral, nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º Os trabalhos de recadastramento deverão ter início imediato, e serem concluídos até dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 129/SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de julho de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTINHO NEGRO**  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 129/SAD/SES/2007)

| MATRICULA                | NOME                              | SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>APOIO DO SUS</b>      |                                   |                       |
| 635750015                | Luiz Carlos Pereira               | Aprovado              |
| <b>ASSISTENTE DO SUS</b> |                                   |                       |
| 954980018                | Adelucia Pereira Da Silva         | Aprovado              |
| 944440010                | Agnaldo Dos Santos Maria          | Aprovado              |
| 432190015                | Alacil Maria De Pinho             | Aprovado              |
| 432270027                | Arao Inacio De Figueiredo         | Aprovado              |
| 492380023                | Benedito Rosa Ribeiro             | Aprovado              |
| 900490012                | Carlos Roberto Dias Do Nascimento | Aprovado              |
| 790540010                | Carlos Roberto Tailon Barbosa     | Aprovado              |
| 584360010                | Cecilio Francisco Regis Neto      | Aprovado              |
| 790890011                | Delza Rodrigues Da Fonseca        | Aprovado              |
| 824710010                | Dionezio Bonfim Dos Santos        | Aprovado              |
| 965300013                | Donizete De Oliveira Conceição    | Aprovado              |
| 421030020                | Elizabeth Pio Lauro               | Aprovado              |
| 288290054                | Gildemar Sales Souza              | Aprovado              |
| 417270020                | Gitza Maria Da Silva F. Cordeiro  | Aprovado              |
| 416420010                | Goncalina Santana De Paula        | Aprovado              |
| 790610019                | Gridimeire Rodrigues Da Silva     | Aprovado              |
| 944460011                | Guiomar Crispim Pereira           | Aprovado              |
| 140940022                | Isabel De Campos Ferreira         | Aprovado              |
| 998340030                | Jane Beatriz Telles Marcelino     | Aprovado              |
| 427760046                | Juranil Maria De Arruda Souza     | Aprovado              |
| 432630015                | Luceides Oliveira Gomes           | Aprovado              |
| 951070010                | Luciana De Fátima Da Silva        | Aprovado              |
| 961780010                | Rodolfo Bezerra Beneditos         | Aprovado              |
| 224510045                | Sonia Soares Dos Santos           | Aprovado              |

| PNS DO SUS     |                                   |          |
|----------------|-----------------------------------|----------|
| 1063240015     | Acir andre Novaczyk               | Aprovado |
| 1000160022     | Angelo Lobato C. Tunussi          | Aprovado |
| 953420019      | Célio Nadine França De Souza      | Aprovado |
| 430940033      | Claudia Gonçalves Martins Borges  | Aprovado |
| 195040023      | Claudia Paula Maciesck De Souza   | Aprovado |
| 1068650017     | Cristiana Paschiotto              | Aprovado |
| 410670030      | Debora Luzia Dore De Almeida      | Aprovado |
| 159090024      | Edson Virgilio Martins            | Aprovado |
| 145480020      | Elinéia De Siqueira Leite         | Aprovado |
| 733040047      | Elisangela Lins                   | Aprovado |
| 430860021      | Grace Maria Antunes Da Silva      | Aprovado |
| 426480023      | Haroldo Hatanaka                  | Aprovado |
| 433310014      | Jane Marcia Moraes Souza          | Aprovado |
| 960740023      | João Bosco De Oliveira            | Aprovado |
| 429600011      | Lucia Helena Agnelo Ribeiro       | Aprovado |
| 590430025      | Lúcia Maria De Campos Provenzano  | Aprovado |
| 406460027      | Luiz Ito                          | Aprovado |
| 426410025      | Maria Elena Berninini P. Da Silva | Aprovado |
| 505120046      | Maria José Mendonça Do Amaral     | Aprovado |
| 228110025      | Marineze De Araujo Meira          | Aprovado |
| 435330012      | Miriam Da Silva Alves             | Aprovado |
| 917120019      | Paulo Henrique De Oliveira        | Aprovado |
| 811830012      | Regina Maria Franco Cardoso       | Aprovado |
| 582680018      | Terezinha Mendonca Do Carmo       | Aprovado |
| 940620014      | Vera Alice Martinez De Lima       | Aprovado |
| TÉCNICO DO SUS |                                   |          |
| 951720015      | Elnisia Maria Sabino              | Aprovado |
| 945340010      | Erika Ferreira De Siqueira        | Aprovado |
| 953370011      | Marleide Santana Rodrigues        | Aprovado |

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGENFA DE COCALINHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cocalinho, sito a Avenida Hermano Ribeiro da Silva, 526 - Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: LAURO CUNHA GUIMARÃES JUNIOR

I.E: 13.291.648-7 - CNPJ/CPF: 30980593115

End: Margem Esquerda Rod MT 100 a 64 Km da Sede - Zona Rural - Cocalinho/MT.

PAT 9647/2007 NAI 38355001700007200718 DE 20/06/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1.º, inciso I §§ 5.º, 6.º e 7.º da referida Lei.

Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, Cuiabá em 05 de julho de 2007. Teodorico Campos de Almeida Filho.

AGENCIA FAZENDARIA DE BRASNORTE  
Relação dos contribuintes da agropecuária que optaram pela REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/  
PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a determinação das Portarias nºs  
079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, conforme segue:

| NOME                     | INSC. ESTADUAL |
|--------------------------|----------------|
| Daniel Pontel da Silva   | 13.340.426-9   |
| Fabiani Aparecida Urauer | 13.340.593-1   |
| Fernanda Urauer          | 13.340.545-1   |
| Luiz Fernando Conti      | 13.340.513-3   |
| Marli dos Santos         | 13.340.524-9   |
| Valmi Maria Urauer       | 13.340.772-1   |

## AGENCIA FAZENDARIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural  
Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

| CPF            | NOME                      | RG              |
|----------------|---------------------------|-----------------|
| 577.687.909-44 | Anelton Izidoro Rodrigues | 41133600 SSP/PR |
| 551.045.921-20 | Edilson dos Santos        | 904039 SSP/MT   |
| 921.524.811-00 | Maria Jandira Pereira     | 441659 SSP/MT   |

Apresentaram nesta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares no município de Brasnorte/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 Art.26 da Portaria 114/2002. Agenfa de Brasnorte/MT, 13 de julho de 2007.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL  
TDI Nº 014/2007 - São José dos Quatro Marcos-MT, 16/07/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

| CPF            | Nome                                 | RG               | Área  |
|----------------|--------------------------------------|------------------|-------|
| 974 168 518-15 | Antonio Ferreira de Andrade Sobrinho | 5 610 624 SSP/SP | 48,40 |

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

DIA/MÊS/ANO: 18/07/2007

| ORDEM | CONTRIBUINTE                           | INSC. ESTADUAL |
|-------|----------------------------------------|----------------|
| 001   | Alcínio Bússola                        | 13 341 006-4   |
| 002   | Antonio Ferreira de Andrade Sobrinho   | Dispensado     |
| 003   | Ezequias Xavier Borges                 | 13 340 608-3   |
| 004   | Jesus Riberio de Almeida               | 13 340 929-5   |
| 005   | Multipeç. Agrop. Emp. Imob. Part. Ltda | 13 341 091 9   |
| 006   | Paulo Jaci Marcondes                   | 13 340 409-9   |
| 007   | Teodomiro Carvalho Guimarães           | 13 340 488-9   |

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste torna pública a relação de contribuintes que fizeram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS no exercício de 2.002, conforme Portaria 079/2000.

| Nº ord. | Contribuinte                            | Insc. Estadual |
|---------|-----------------------------------------|----------------|
| 01      | Ademir Ortiz de Goes                    | 13.016.0197-4  |
| 02      | Agropecuária Xavante Ltda.              | 13.004.3809-3  |
| 03      | Antônio Batista Cezar e Outro           | 13.016.0227-0  |
| 04      | Arlindo Simoni                          | 13.005.6675-0  |
| 05      | Atalicio João Curle                     | 13.016.0224-5  |
| 06      | Carlos Gomes da Silva                   | 13.016.0223-7  |
| 07      | Constância José Lauer                   | 13.016.0180-0  |
| 08      | Daniel Brianezi                         | 13.016.0228-8  |
| 09      | Daniel Ouverney Rocco                   | 13.015.4273-0  |
| 10      | Diogenes Toesca de Aquino               | 13.016.0171-0  |
| 11      | Emerson Luiz Sanches e Outro            | 13.003.3358-5  |
| 12      | Eron Antônio Ferreira de Andrade Junior | 13.016.0193-1  |
| 13      | Fredi Tieg e outra                      | 13.016.0217-2  |
| 14      | Gennady Kuznetsov                       | 13.013.3510-7  |
| 15      | Ilmara Cássia de Paula Vieira           | 13.016.0170-2  |
| 16      | Iloir Della Libera                      | 13.016.0232-6  |
| 17      | José Liso segundo                       | 13.005.6678-4  |
| 18      | Josias Franco do Prado                  | 13.016.0194-0  |
| 19      | Juliana Ouverney Rocco                  | 13.015.4237-4  |
| 20      | Juliana Paulino Mazzaro Fockink         | 13.016.0201-6  |
| 21      | Luiz Carlos Bravin e Altair Bravin      | 13.016.0229-6  |
| 22      | Manoel Antônio Falcão                   | 13.004.5880-9  |
| 23      | Marcio Aliomar Alves e Outro            | 13.015.4252-8  |
| 24      | Marcos Filippi                          | 13.014.5608-7  |
| 25      | Maria Joana da Silva                    | 13.016.0172-9  |
| 26      | Michel Marino Furlan                    | 13.016.0182-6  |
| 27      | Nelson Zanon                            | 13.016.0219-9  |
| 28      | Paulo Nicodemos Gasparotto              | 13.003.3510-3  |
| 29      | Paulo Rogério Gomes                     | 13.016.0199-0  |
| 30      | Paulo Rogério Gomes                     | 13.015.4258-7  |
| 31      | Rafael Alberto Laurani                  | 13.016.0222-9  |
| 32      | Ricardo Kreitlow e Outro                | 13.007.5977-9  |
| 33      | Rodolfo Burgin                          | 13.013.3529-8  |
| 34      | Rodolfo Ouverney Rocco                  | 13.015.4238-2  |
| 35      | Silvana Galbier Tavares                 | 13.016.0208-3  |
| 36      | Walter Brunetta e Outro                 | 13.016.0207-5  |

Agência Fazendária de Primavera do Leste - MT, 18 de Julho de 2.007.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste torna pública a relação de contribuintes que fizeram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS no exercício de 2.003, conforme Portaria 079/2000.

| Nº ord. | Contribuinte                       | Insc. Estadual |
|---------|------------------------------------|----------------|
| 01      | Ademir Breda                       | 13.230.148-2   |
| 02      | Antônio de Mello                   | 13.003.5567-8  |
| 03      | Aristides Orsolin e outra          | 13.013.3511-5  |
| 04      | César Henrique Masotti             | 13.218.567-8   |
| 05      | Cristiano Cadore                   | 13.215.904-0   |
| 06      | Diogenes Toesca de Aquino e outro  | 13.011.6216-7  |
| 07      | Diogenes Toesca de Aquino e outro  | 13.218.177-0   |
| 08      | Domingos Avelino Chimello          | 13.016.0175-3  |
| 09      | Domingos Avelino Chimello          | 13.016.0174-5  |
| 10      | Eveline Julieta Konageski          | 13.016.0213-0  |
| 11      | Fátima Aparecida Gonçalves Lima    | 13.015.4285-4  |
| 12      | Foma Ovchinnikov                   | 13.007.1765-0  |
| 13      | Francis Douglas Deliberati Philipp | 13.218.464-7   |
| 14      | Gilmar Radin                       | 13.016.0221-0  |
| 15      | Graciele Possan                    | 13.016.0230-0  |
| 16      | Ildo Mazotti                       | 13.003.3463-8  |
| 17      | Ivo Barbosa da Costa               | 13.217.530-4   |
| 18      | José Otaviano Ribeiro Nardes       | 13.012.2168-7  |
| 19      | Lourdes Fonseca Marcelino          | 13.013.0236-9  |
| 20      | Manoel Soranço                     | 13.216.257-1   |

|    |                                  |               |
|----|----------------------------------|---------------|
| 21 | Marcos Antônio Vimercati e outro | 13.222.953-6  |
| 22 | Marcos Atônio Vimercati          | 13.015.4272-2 |
| 23 | Miguel Aparecido do Lago         | 13.004.5847-7 |
| 24 | Mirtes Terezinha Rizzotto        | 13.227.345-4  |
| 25 | Sandra Eloisa Spiering Benez     | 13.232.929-8  |
| 26 | Valdir Antônio Orsi              | 13.016.0168-0 |
| 27 | Werni Adolfo Dreyer e outro      | 13.224.795-0  |
| 28 | William Everton de Souza Fardin  | 13.216.295-4  |

Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 19 de Julho de 2.007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no ART. 3, inciso 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo identificada é contribuinte do Imposto sobre operações Relativas à circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte interestadual e intermunicipal e de Comunicação – ICMS  
**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA PRÓ-SILO SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
**ENDEREÇO:** Rua – Natal Esq. Com a rua Bahia nº 413 – Sala 08.  
**TELEFONE:** (65) 3382-4674 **CNPJ:** 03.943.387/0001-08 - I.E.: - 13.340404-8  
**PRAZO DE VALIDADE:** - 03/07/2008.

**SECOM**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 009/2007**

**CONTRATO N.º 004/2006**

**DAS PARTES:** CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CONTRATADA – BRASIL TELECOM S/A

**I – OBJETO:** Prestação de serviços telefônico fixo, conforme Ata de Registro de Preços n.º 035/2005 – SAD, no âmbito desta Secretaria de Estado de Comunicação Social.

**II – DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

**III – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 02/04/2007 a 01/04/2008.

**IV – DO VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2007. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Franco Alves de Amorim e Sonia Regina Leite e Silva Cardoso, representantes da empresa CONTRATADA.

  
**JOSÉ CARLOS DIAS**  
 Secretário de Estado de Comunicação Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 010/2007**

**CONTRATO N.º 008/2006**

**DAS PARTES:** CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CONTRATADA – BRASIL TELECOM S/A

**I – OBJETO:** Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme Ata de Registro de Preços n.º 010/2006 – SAD, no âmbito desta Secretaria de Estado de Comunicação Social.

**II – DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

**III – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 02/07/2007 a 01/07/2008.

**IV – DO VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 12.002,83 (Doze mil e dois reais e oitenta e três centavos).

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2007. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Franco Alves de Amorim e Sonia Regina Leite e Silva Cardoso, representantes da empresa CONTRATADA.

  
**JOSÉ CARLOS DIAS**  
 Secretário de Estado de Comunicação Social

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA N.º 77, DE 18 DE JULHO DE 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei n.º 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar n.º 207/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213/2005 e Art.174, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 04/90;

Considerando os fatos novos referentes ao Processo n.º 60590/07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria n.º 44, de 18.05.07, para conclusão da apuração dos fatos documentados e elaboração de relatório do Processo n.º 60590/07.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Julho de 2007

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA N.º 76, DE 18 DE JULHO DE 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições contidas no art. 25º, §1º do Decreto Estadual nº. 7.217, de 14 de março de 2006, bem como, o disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, responsável pela licitação na modalidade de pregão, a qual passa a ter a seguinte composição:

**I – Representante do Comprador:**  
 Moacir Couto Filho

**II – Coordenadores – Pregoeiros:**

a) *Makson Escolástico Moraes*

b) *Jefferson Lopes de Souza*

**III – Equipe de Apoio:**

c) *Alessandra Antonia Martins Couto*

d) *Sarah de Moraes Camacho*

e) *Elirson Freitas Bertholdo Souza*

f) *João Bosco Nazareno Filho*

**Art. 2º** Revogar as Portarias n.º 34 de 12/04/2007, e n.º 55 de 31/05/2007.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

Cuiabá, 18 de julho de 2007.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 021/2004/SEMA.**

Publicado no Diário Oficial do dia 12 de julho de 2007, às fls. 18, passando a ter a seguinte redação:  
**Onde se lê: (...) Assinam:** Hayde Martins Rodrigues.  
**Agora leia-se: (...) Assinam:** Mariléia Silvestre Velasco.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 021/2004/FEMA.**

Publicado no Diário Oficial do dia 18 de julho de 2007, às fls. 13:  
 Torna-se nulo o extrato publicado na data acima, por ter sido publicado anteriormente.

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**PORTARIA / SINFRA** Número: 304/07

Entrada em vigor: 04/05/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 094/2007 – ASLI/SINFRA, de 04/05/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

**CONVITE N.º 163/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na rodovia MT-433, trecho: Entº MT-322 – Entº BR-242, numa extensão de 60,0 km, com realização prevista para o dia 11 de maio de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE N.º 164/2007**

Objeto: seleção de empresa especializada em obras de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na rodovia municipal de Livramento, trecho: Entº BR-070 – Monjolo, sobre o Rio Pari, numa extensão de 30,0 metros, com realização prevista para o dia 11 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

**SIDNEI GARCEZ DE SOUZA**

**PRESIDENTE**

**VILMA DOS SANTOS MARTINELLI**

**MEMBRO**

**MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI**

**MEMBRO**

**RENATA FERNANDES ALVES**

**SECRETÁRIA**

**CONVITE Nº 162/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-338, trecho: Entrº BR-163 – Entº MT-220 (Novo Paraná); sub-trecho: Itanhanga – Entº MT-220 (Novo Paraná), numa extensão de 150,0 km, com realização prevista para o dia 08 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 165/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-326, trecho: Entº BR-158 – Rio das Mortes, numa extensão de 60,0 km, com realização prevista para o dia 11 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 166/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de pontilhão de madeira, na rodovia MT-325, trecho: Juara – Entº MT-425, sobre a Vazante do km 22, numa extensão de 36,0 metros, com realização prevista para o dia 11 de maio de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO: ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ**  
**ELZO GONÇALVES DA SILVA**  
**MARIA HELENA BARBOSA ALVES**  
**EDJALMA DA COSTA E SILVA**

**PRESIDENTE**  
**MEMBRO**  
**MEMBRO**  
**SECRETARIO**

**CUMPRASE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04 de maio de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 422/07 Entrada em vigor: 12/07/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 170/2007 - ASLI/SINFRA, de 12/07/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

**CONVITE Nº 231/2007**

Objeto: seleção de empresa especializada em obras de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-488, Trecho: Divisa Campo Novo dos Parecís – Nova Maringá; Sub-trecho: Divisa Campo Novo dos Parecís – Brasnorte – Rio do Sangue, numa extensão de 45,0 km, com realização prevista para o dia 13 de julho de 2007 às 14:30 horas na sala de reuniões da Assessoria Especial de licitações.

**CONVITE Nº 232/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovias pavimentadas, na Rodovia MT-358, Trecho: Assari – Entrº BR-364 (Itanorte); Sub-trecho: Anel Viário de Tangará da Serra, numa extensão de 10,00 km, com realização prevista para o dia 13 de julho de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 235/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para execução de obras de reforma e instalações hidro-sanitária da estrutura física do Centro Integrado de Atendimento Psico-Social – CIAPS/SEJUSP, no Município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 17 de julho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 237/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia municipal, Trecho: Entº BR-070 – Monjolo, numa extensão de 22,0 km, com realização prevista para o dia 18 de julho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 238/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Entº MT-020 (Paranatinga) – Entº MT-240 (Sete Placas), numa extensão de 46,0 km, com realização prevista para o dia 18 de julho de 2007 às 10:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE**  
**VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO**  
**JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO**  
**RENATA FERNANDES ALVES.....SECRETÁRIA**

**CONVITE Nº 229/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua 43, no Bairro Boa Esperança, no Município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 13 de julho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 230/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para construção do Centro de Múltiplo Uso no Bairro Jardim Fortaleza no Município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 13 de julho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 233/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-324, Trecho: Entº MT-130 – Água Limpa (Pinesso), numa extensão de 60,0 km, com realização prevista para o dia 16 de julho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 234/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de construção e reforma de ponte de madeira, na Rodovia Vicinal de Primavera do Leste, Trecho: Entº BR-070 – Entº MT 130 / Entº MT-130 – Entº MT-448, sobre os Córregos: Coité (extensão 24,0 metros), Cumbuco (45,0 metros), com realização prevista para o dia 16 de julho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 236/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, na Rodovia MT-260, Trecho: Poxoréu – Paraíso do Leste, numa extensão de 53,0 km, e na Rodovia MT-340, Trecho: Paraíso do Leste – divisa Poxoréu / Guiratinga (Rio Areia), numa extensão de 53,0 km, com realização prevista para o dia 18 de julho de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**CONVITE Nº 239/2007**

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-129, Trecho: Entº MT-020 (postinho) – Gaúcha do Norte; Sub-trecho: Entº MT-020 (Postinho) – divisa Paranatinga / Gaúcha do Norte, numa extensão de 48,0 km, com realização prevista para o dia 18 de julho de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO: EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE**  
**ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO**  
**VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....MEMBRO**  
**EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO**

**CUMPRASE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2007.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 212/2007/00/00 – ASJU**

**Modalidade: PREGÃO Nº 045/2006/SAD**

**Processo nº 0.057.180-6/2007-SINFRA.**

**Objeto do Contrato: Locação de equipamentos rodoviários através de patrulhas rodoviárias, para os trabalhos de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas para atender a SINFRA, nos pólos regionais Nordeste (Lote 03), Leste (Lote 4), Sudeste (Lote 5), Sul (Lote 6) e Sudoeste (Lote 7).**

**Valor: R\$ 1.467.400,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).**

**Vigência: O presente contrato vigorará por 02(dois) meses partir da data de sua assinatura.**

**Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1-NE**

**25101.0001.07.01942-1.**

**Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE**

**INFRA-ESTRUTURA**

**(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 209/2007/00/00-ASJU**

**Onde se LÉ**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 207/2007/00/00-ASJU**

**Leia: Extrato do Instrumento Contratual Nº 209/2007/00/00-ASJU**

**Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE**

**INFRA-ESTRUTURA**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 245/2007/00/00- ASJU**

**Processo n. 0.044.170-8-2006 SINFRA**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 019/2007**

**Objeto do Contrato: Execução de Obras Complementares do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, no Município de Tangará da Serra-MT.**

**Valor: R\$ 446.304,46 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

**Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.**

**Dotação: 26301.0001.12.122.036.2007.9900.44905100.145.1.1, empenhada conforme NE nº 26301.0001.07.00881-0.**

**Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 246/2007/00/00- ASJU**

**Processo n. 0.047.373-1-2006 SINFRA**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 020/2007**

**Objeto do Contrato: Execução de Obras Complementares do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, no Município de Diamantino-MT.**

**Valor: R\$ 495.442,81 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.**

**Dotação: 26301.0001.12.122.036.2007.9900.44905100.145.1.1, empenhada conforme NE nº 26301.0001.07.00882-9.**

**Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 230/2007/00/00 – ASJU**

**Leia: Dotação: 25101.0001.15.541.072.1188.0600.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.02462-1 e 25101.0001.07.02463-8**

**Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 063/07**

**PROCESSO: 58.253-0/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a para Construção de uma Praça, no Município de VALE DO SÃO DOMINGOS/MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 246.864,77 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) Deste total R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SECRETARIA e R\$ 46.864,77 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho

**SUBPROJETO: 3162 9900**

**NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00**

**FONTE: 131**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE VALE DO SÃO DOMINGOS.**

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 200/07**

**PROCESSO: 63.581-2/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

**2.1.1.** Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**2.2.1.** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/07**

**PROCESSO 63.004-7/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação da estrada vicinal trecho FAVAL/BURITI no Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).Serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**SUB-PROJETO: 3162 9900**

**NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00**

**FONTE: 131**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 076/05  
PROCESSO: 33.474-0/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 33.474-0/05 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 076/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 845 (Oitocentos e quarenta dias) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 076/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE**

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 280/GS/SEDUC/MT/2007**

**Dispõe sobre a Constituição da Comissão Estadual Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral Biênio 2008/2009 nas Escolas Estaduais.**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o inciso III do Parágrafo Único do artigo 51 da Lei Complementar nº. 49 de 01/10/98, Parágrafo Único do artigo 77 da Lei Complementar nº. 50 de 01/10/98 e o artigo 20 da Lei Complementar nº206 de 29/12/2005 que dispõe sobre a Gestão Democrática e Seleção de Diretores das Escolas Estaduais de Ensino.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Estadual Eleitoral para, sob a presidência da primeira, proceder à condução do processo de seleção para escolha dos membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e de diretores das Escolas Públicas Estaduais:

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Alaídes Alves Mendieta        | SUGT/SEDUC    |
| Rosa Neide Sandes de Almeida  | SAPE/SEDUC    |
| Bárbara Prado Silva           | SUGT/SEDUC    |
| Maria de Lourdes F. S. Duarte | SUGT/SEDUC    |
| Ivone Machado Ferreira        | SUGT/SEDUC    |
| Mônica Agripina B.de Oliveira | SUGP/SEDUC    |
| Geraldo Régis de Lima         | ASS JUR/SEDUC |
| Luiz Celso Volpato Vieira     | ASS JUR/SEDUC |
| Aparecida Borralho D.Carvalho | SUFFP/SEDUC   |
| Sebastiana Pereira Menezes    | SUFFP/SEDUC   |
| Luiza Braga Peixoto           | SUEB/SEDUC    |
| Catarina de Arruda Cortez     | SUEB/SEDUC    |
| Maril Keller                  | SINTEP        |
| Ednilson Albino de Carvalho   | SINTEP        |
| Eloísa Maria Texeira          | CEE           |
| Luízia Pereira de Souza Abich | CEE           |

**Art. 2º.** A Comissão tem por finalidade coordenar, acompanhar, subsidiar, supervisionar e deliberar sobre os trabalhos relativos ao processo de seleção para escolha dos Membros do CDCE e Diretores Escolares, referente ao Biênio 2008/2009 garantindo o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 3º.** A Comissão Estadual Eleitoral tem por atribuição decidir, em 2ª e última instância, os recursos apresentados contra decisão da Comissão Eleitoral da unidade escolar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 143/2005/GS/SEDUC-MT.

**Art. 6º.** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2007.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 288/2007/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 16/07/07 os efeitos da Portaria nº. **281/2007/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial 16/11/2006, prorrogada pelas Portarias nº. 016/07, DO de 16/01/07, 096/07 DO de 16/03/07 e 204/07, DO de 15/05/07 pág.19, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos nº. 170973/2006 e 292022/2006, tendo como acusados os servidores (as) FÁTIMA ROSANA FÁRRIA, matrícula nº. 385860013, MARCELO DIAS DA SILVA, matrícula nº. 667970029, ROSELI RODRIGUES DA SILVA matrícula nº. 1302280012 e HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 169070018.

**ART. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação  
Original assinado

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 286/GS/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pelo Regimento Interno, e, com fundamento ainda na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação:

Presidente:  
**Ivany Antunes dos Reis**

Membros:  
**Claus Eduardo Pires Franco**  
**Joilce de Carvalho Ribeiro**  
**Jorge Luiz de Camargo Fonseca.**  
**Luís Cláudio Figueiredo**  
**Rosângela Garcia da Cunha;**

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 226/2007/GS/SEDUC/MT.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 19 de Julho de 2007.

**Ságuas Moraes Sousa.**  
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 287/GS/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria e com base no que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Nº. 7.217 de 14/03/2006,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Designar os servidores para compor a Equipe da Secretaria de Estado de Educação, responsável pela Licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:  
**Ságuas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação.**

II – Pregoeiros:  
**Ivany Antunes dos Reis.**

III - Equipe de Apoio:  
**Claus Eduardo Pires Franco**  
**Joilce de Carvalho Ribeiro;**  
**Jorge Luiz de Camargo Fonseca.**  
**Leidiane Oliveira Taques;**  
**Rosângela Garcia da Cunha;**

**Artigo 2º -** São atribuições do Representante do Comprador:

- I – autorizar a abertura de licitação;
- II – decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- III – homologar o resultado da licitação e promover a celebração de contrato.

**Artigo 3º -** São atribuições do Pregoeiro:

I – conduzir os trabalhos do pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos e;

II – atender solicitações de esclarecimentos acerca de seus atos em pregão realizado junto à autoridade superior, órgãos oficiais e demais interessados.

**Artigo 4º -** São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir a determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de pregão;

II – levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

**Artigo 5º -** Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que justificada nos autos o seu impedimento.

**Artigo 6º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 227/2007/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 19 de Julho de 2007.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 304/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2904 /06-CEE/MT, e do Parecer n. 311/07-CEE/MT, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Autorizar, por 03 anos, a partir da data da publicação, a oferta do Curso Técnico em Música com Ênfase em Regência, da área profissional de artes, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional em Artes e Ofícios**, sediado na Avenida Castelo Branco, n. 1530, Município de Várzea Grande, mantido pela **ABRASSA – Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e Preservação de Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.516.389/0002-39.

**Art. 2º -** Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º -** Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que

vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO Nº 306/2007-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2069/06-CEE/MT, e do Parecer n. 308/07-CEE/MT, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar por 03 (três anos), a partir da data da publicação, a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica da área profissional de indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro Educacional Melvin Jones**, sediado na Rodovia BR 364, Km 214, Parque Universitário, Município de Rondonópolis, mantido pelo **SENAI-DR/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.819.150/0001-10.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO Nº 308/2007-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2293/06-CEE/MT, e do Parecer n. 307/07-CEE, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, a oferta do Curso Técnico em Marcenaria Artística, da área profissional de indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Liceu Pedagógico São Francisco de Assis**, sediado na Avenida São João, s/n., Distrito de Jarudore no município de Poxoréu, mantido pelo **Centro Técnico Juvenil de Jarudore**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.176.974/0001-20.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO Nº 310/2007-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2151/06-CEE/MT, e do Parecer n. 314/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual 14 de Fevereiro**, localizada na Avenida Bom Jesus, nº 447, Bairro Centro, do Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos letivos de 2005 e 2006, conforme relação nominal anexa ao processo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO Nº 311/2007-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1942/06-CEE/MT, e do Parecer n. 312/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Municipal Gisélcio da Nobrega**, localizada na Rua da Madeir, nº 888 – Bairro Vila Rachid J. Mamed, do Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25/04/2006 a 31/12/2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO N. 312/2007-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1942/06-CEE/MT, e do Parecer n. 315/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, organizado por Ciclos de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Juscelino Kubitschek**, localizada na Rua 02, s/nº, Cohab Nova, do Município de Poconé, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período letivo de 25/04/2006 a 31/12/2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO Nº 313/2007-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1545/06-CEE/MT, e do Parecer n. 315/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal de Ensino Básico Paulo Freire**, localizada na Avenida Jaime Campos, n. 828, Bairro Bom Jesus, do Município de Apicás, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no período letivo de 25/04/2006 a 31/12/2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO Nº 314/2007-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1481/06-CEE/MT, e do Parecer n. 317/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual XV de Outubro**, localizada na Rua Marechal Rondon, n. 381, do Município de Tesouro, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no período letivo de 25/04/2006 a 31/12/2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO Nº 315/2007-CEE/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1338/06-CEE/MT, e do Parecer n. 318/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica -CEB/CEE-MT,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, organizado por Ciclos de Formação (I, II e III Ciclos), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal João Paulo II**, localizada na Vila Mutum, do Município de Apicás, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25/04/06 a 31/12/06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 316/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2765/07-CEE/MT, e do Parecer n. 319/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Municipal de Ensino Fundamental Ari Griesang**, localizada na BR 120, Vila Garça Branca, do Município de Pedra Preta, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 317/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2969/07-CEE/MT, e do Parecer n. 320/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Elza Koller Heller**, localizada às margens do travessão 03, Distrito União do Norte – Projeto de Assentamento Cachimbo, do Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no ano letivo de 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 318/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2598/07-CEE/MT, e do Parecer n. 321/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Rui Barbosa**, localizada na BR 163, do Município de Rondonópolis, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no período letivo de 25/04/06 a 31/12/06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de junho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 319/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2514/07-CEE/MT, e do Parecer n. 322/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual João Ribeiro Vilela**, localizada na Rua Arlindo Cornélli, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, nos anos letivos de 2003 a 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 320/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2442/06-CEE/MT, e do Parecer n. 323/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª Série), do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho**, localizada na Rua Belém, nº 507, Bairro Centro, no Município de Campo Verde, mantida pelo Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 321/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2995/07-CEE/MT, e do Parecer n. 324/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Elizabeth Maria Bastos Mineiro**, localizada na Rua 15 Quadra 118, Bairro São Mateus, no Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano letivo de 2005 a 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 323/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2184/06-CEE/MT, e do Parecer n. 323/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização das Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 8ª Série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Lazara Falqueiro de Aquino**, localizada na São Pedro, Bairro Centro, no Município de Cáceres, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25/04/06 a 31/12/06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 324/2007-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 1151 e 1152/06-CEE/MT, e do Parecer n. 327/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 8ª Série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelo **Instituto Educacional Superação**, localizado na Avenida Porto Rico, 1803, Bairro Centro, no Município de Vera, mantido pelo Instituto Educacional Superação Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.517.030/0001-34.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos letivos de 2004 a 2006, conforme relação nominal anexa ao processo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 325/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2146/06-CEE/MT, e do Parecer n. 328/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa de Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Creche Municipal Pequeno Príncipe**, localizada na Rua Adolfo S. Wilke, nº 1324, Bairro da Creche, no Município de Porto dos Gaúchos, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no ano letivo de 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 326/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2951/06-CEE/MT, e do Parecer n. 330/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa de Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Centro de Educação Infantil Arco Iris**, localizada na Rua Amazonas, nº 102, Bairro Centro, no Município de Juruena, mantido pelo Município.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 327/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2716/07-CEE/MT, e do Parecer n. 332/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Dr. Anísio José Moreira**, localizada na Avenida Argentina, n. 568, Bairro Centro, no Município de São José do Rio Claro, mantido pelo Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 328/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1345/06-CEE/MT, e do Parecer n. 333/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual 10 de Dezembro**, localizada na Avenida Frei Servácio, n. 580, Bairro Centro, no Município de Pedra Preta, mantida pelo Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 329/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3040/07-CEE/MT, e do Parecer n. 334/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Colégio Santa Infância**, localizado na Rua Domiciliano Pereira Barcelos, n. 290, Bairro Canjica, no Município de Cuiabá, mantido pela Empresa Almeida Ventura Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 01.733.710/0001-93.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no período letivo de 20/03/2005 a 31/12/06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 330/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3033/07-CEE/MT, e do Parecer n. 335/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Municipal Paulo Cezar Leinig**, localizada na Estrada Ramal do Mogno na Comunidade Tessolândia, no Município de Alta Floresta, mantida pelo Município.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no período letivo de 25/04/06 a 31/12/06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 332/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2596/07-CEE/MT, e do Parecer n. 337/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Deputado Mario Juruna**, localizada na Terra Indígena São Marcos do povo Xavante, no Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no letivo de 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 333/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2230/07-CEE/MT, e do Parecer n. 338/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos e Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertadas pela **Escola Estadual Professor João Batista**, localizada na Rua Arlindo Lopes da Silva, n.909-N, Bairro Centro, no Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram as referidas etapas, no ano letivo de 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 336/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2010/06-CEE/MT, e do Parecer n. 342/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Centro de Educação Infantil "Moranguinho"**, localizado na Rua Arnaldo Mota, s/nº, Bairro Júlia André Perez no Distrito de Monte Castelo D'Oeste, no Município de Glória D'Oeste, mantido pelo Município.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 10 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 337/2007-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2650/07-CEE/MT, e do Parecer n. 340/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Arlindo Estilac Leal**, localizada na Avenida Couto Magalhães, n. 2563, do município de Nova Xavantina, mantida pelo Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO N. 338/2007-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2929/07-CEE/MT, e do Parecer n. 343/07, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Deputado Oscar Soares**, localizada na Rua Araraquara, n. 149, Bairro Centro, no Município de Alto Garças, mantida pelo Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO Nº 339/2007-CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2552/07-CEE/MT, e do Parecer n. 344/07-CEE/MT, de 10 de julho de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Higiene Dental da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional**, sediado no Município de Colider, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.868/0002-52, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

**Art. 3º** - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
**Cuiabá, 10 de julho de 2007.**

Prof Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2007**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº. 03/2007.

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** MULTIBAR COMÉRCIO E PRODUTOS PARA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de materiais e equipamentos específicos de panificação, para atender as necessidades do Centro Estadual de Habilitação Profissional “Profª. Célia Rodrigues Duque (CHP)”, para atender alunos com necessidades educacionais especiais na modalidade de Educação Profissional/Oficinas Pedagógicas e Panificação.

**Valor:** O valor global do presente Contrato é de **R\$ 11.317,33 (Onze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos).**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.367.268.2933.9900.44905200

**Fonte de Recurso:** 261

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias, com início em 12/07/07 e seu término 12/10/07.

Cuiabá – MT, 12 de Julho de 2007.



AGNALDO MORAES SOUZA  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Lauda 302**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 145/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e a Prefeitura Municipal de **CONFRESA/MT** CNPJ/MF 37.464.716/0001-50.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**PRAZO:** 31/08/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2007

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 143/07**

**CONVÊNIO:** Adequação

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **“MIRASSOL D'OESTE”** CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a execução de serviços para adequação da parte física da Escola Estadual **“12 de Outubro”**, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/07/08.

**Data de Assinatura:** 12/07/07

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 142/07**

**CONVÊNIO:** Adequação

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **“ARENÁPOLIS”** CNPJ/MF 24.977.654/0001-38.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a execução de serviços para adequação da parte física da Escola Estadual **“Alfredo de Araújo Granja”**, no município de Arenópolis/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0900

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 69.865,07 (sessenta e nove mil oitocentos sessenta e cinco reais e sete centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/07.

**Data de Assinatura:** 16/07/07

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 114/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual **“19 DE SETEMBRO”** CNPJ/MF 04.111.980/001-50, no município de Sapezal/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 7.392,00

**PRAZO:** 31/12/2006

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2007.

## SETECS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2005/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 27/2005.

**VIGÊNCIA:** à partir de 01 de Junho de 2007 até a data de 31 de Dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Flávia Mesquita Gonçalves, Representante Legal da Luppá Administradora de Serviços e representações Comerciais LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 66/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Comodoro.

**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de Campo Verde.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Aldir Bal Marques Moraes, Prefeito Municipal de Comodoro.

## SECITEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2007**

**Publicado do D.O do dia 12 de junho de 2007, pág. 16**

Onde lê-se: 07/06/2008, leia-se 07/06/2007

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****RESOLUÇÃO N.º 080/2007**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, “ad referendum” do CEDEM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **AC da Silva importação ME**, processo N.º 238679/07, Inscrição estadual n.º 13.338.816-6 Rondonópolis.
2. **Botânica Madeiras Ltda**, Inscrição Estadual n.º 13.198.760-7 - Juína.
3. **Foresvel Comércio de Veículos Ltda**, Inscrição Estadual n.º 13.339.473-5 - Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar o pedido de descredenciamento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, da empresa **COOPERFIBRA - Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde**, Inscrição estadual n.º 13.202.826-3- Campo Verde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de julho de 2007.

  
**ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 035/2.007 - SICME**

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

**OBJETO:** Apoiar a promoção da 1ª EDIÇÃO DA SEMANA DA MODA, no centro histórico de Cuiabá/MT, que será realizada entre os dias 11 a 13 de julho do corrente ano.

**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), dos quais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é o valor de participação da SICME.

**PELA SICME:**

**R\$ 15.000,00** (quinze mil reais)  
 Órgão: 17.101  
 Projeto/Atividade: 1850  
 Elemento de despesas: 3350.3900  
 Fonte: 101

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de julho de 2007.

  
**ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ASSINAM:** Alexandre Hercúlo Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Mauro Mendes Ferreira – Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2007/SICME/MT**

|                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATADA:</b> DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA                                                                                                                                                           |
| <b>CONTRATANTE:</b> Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.                                                                                                                                  |
| <b>OBJETIVO:</b> Prorrogar prazo de vigência até 15/12/2007.                                                                                                                                                       |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.                                                                                                                                              |
| <b>VIGÊNCIA:</b> até 15 de dezembro de 2007.                                                                                                                                                                       |
| <b>DA RATIFICAÇÃO:</b> Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.                                                                                                                     |
| <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 16 de julho de 2007.                                                                                                                                                                    |
| <b>ASSINAM:</b> ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE SOUZA FURLAN – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. FORTUNATO MORAIS DE SOUZA e ANDERSON YVES ROGÉRIO – Domani Distribuidora de Veículos Ltda |

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 010/2007 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e do outro lado a empresa PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender aos eventos da Secretaria de Estado de Cultura.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 160.025,00 (Cento e sessenta mil e vinte e cinco reais)

**DATA:** 16 de julho de 2007

**VIGÊNCIA:** 04/06/2008

**ASSINAM:** João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura e Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda-ME, sendo representado pelo Sra. Helena Maria Machado.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 040/2006.** Processo: 0.295.272-5.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – CNPJ - MF N.º 33.004.540/0001-00

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **12 (doze) meses**, com início da vigência em **29/06/2007** e com término em **28/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **28/07/2008**.

Data de Assinatura: **28/05/2007**.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 040/2005.** Processo: 0.224.257-6.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – CNPJ-MF N.º 37.465.200/0001-20.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **90 (noventa) dias**, com início em **25/06/2007**, passando o término para o dia **22/09/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **22/10/2007**.

Data de Assinatura: **21/06/2007**.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 051/2005.** Processo: 228111/2007.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – CNPJ-MF N.º 15.023.922/0001-91.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **90 (noventa) dias**, com início em **15/07/2007**, passando o término para o dia **12/10/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **12/11/2007**.

Data de Assinatura: **03/07/2007**.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT vem por meio deste tornar sem efeito o Extrato do Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Termo de Cooperação Técnica n.º 032/SES/SINFRA/2006, publicado no D.O.E no dia 18/07/2007, página 21

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 019 / 2007**

**PARTES:** CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

**CESSIONÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA / MT.**  
**OBJETO:** Cessão de Uso de 03 (três) Máquinas de beneficiar arroz.

**VIGÊNCIA CONVÊNIO:** 02 (dois) anos.

**ASSINAM:**

**NELDO EGON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
**CEDEnte**

**NEWTON DE FREITAS MIOTTO**  
 Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda / MT  
**CESSIONÁRIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 010/2007**

**PARTES: CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

**CESSIONÁRIA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA.**

**OBJETO:** Cessão de Uso de 01 (uma) Máquina de beneficiar arroz.

**VIGÊNCIA CONVÊNIO:** 02 (dois) anos.

**ASSINAM:**

**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
**CEDENTE**

**JOSÉ SALVADOR DE OLIVEIRA**  
Presidente da Associação dos P. P. Rurais da Com. N. S. aparecida  
**CESSIONÁRIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 011/2007**

**PARTES: CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

**CESSIONÁRIA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO PARAISO.**

**OBJETO:** Cessão de Uso de 01 (uma) Máquina de beneficiar arroz.

**VIGÊNCIA CONVÊNIO:** 02 (dois) anos.

**ASSINAM:**

**NELDO EGON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
**CEDENTE**

**VALTER NASCIMENTO**  
Presidente da Associação dos P. P. Rurais da Com. Novo Paraíso.  
**CESSIONÁRIO**

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2006/ SEDTUR**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.  
**CONTRATADA:** Transamérica Terceirização de Serviços Gerais LTDA  
**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a cumprir a Cláusula sexta do valor do contrato parágrafo 2º do contrato 032/2006.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007

**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2007**

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT  
**Contratada:** Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-ítem 7.1 do Contrato nº 01/2007, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de 1.550,94 (um mil, quinhentos e cinquenta reais, noventa e quatro centavos)".  
**Da ratificação:** ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.  
**Data:** 02 de julho de 2007  
**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2006**

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT  
**Contratada:** Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-ítem 7.1 do Contrato nº 03/2006, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 1.675,77 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)".  
**Da ratificação:** ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.  
**Data:** 02 de julho de 2007  
**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2006**

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT  
**Contratada:** Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-ítem 7.1 do Contrato nº 05/2006, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 5.726,83 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)".  
**Da ratificação:** ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.  
**Data:** 02 de julho de 2007  
**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2005**

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT  
**Contratada:** Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-ítem 7.1 do Contrato nº 08/2005, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 8.378,85 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais, oitenta e cinco centavos)".  
**Da ratificação:** ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.  
**Data:** 02 de julho de 2007  
**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2005**

**Contratante:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT  
**Contratada:** Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-ítem 7.1 do Contrato nº 09/2005, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 1.675,77 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)".  
**Da ratificação:** ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.  
**Data:** 02 de julho de 2007  
**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 61/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 124180/2006.

**RESOLV E:**  
I-Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **160,3466 ha** (Cento e sessenta hectares, trinta e quatro ares, sessenta e seis centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "GLEBA MORRO GRANDE" Perímetro: **7.541,00** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco **M1**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGR**; de coordenada UTM **8.339.737,39** m Norte e **664.419,34** m Leste, deste segue confrontando com terras de **José Vieira Gomes**, e com a distância de **1.073,94** m e azimute verdadeiro de **143°15'48"** chega-se ao marco **M2**, de coordenada UTM **8.338.876,74** m Norte e **665.061,71** m Leste, deste segue pela margem direita do **Córrego Grande**, e com a distância de **81,92** m e azimute verdadeiro de **242°07'11"** chega-se ao marco **P1**, de coordenada UTM **8.338.838,48** m Norte e **664.989,39** m Leste, deste segue pela margem direita do **Córrego Grande**, e com a distância de **316,79** m e azimute verdadeiro de **179°26'55"** chega-se ao marco **P2**, de coordenada UTM **8.338.521,70** m Norte e **664.992,44** m Leste, deste segue pela margem direita do **Córrego Grande**, e com a distância de **14,43** m e azimute verdadeiro de **151°58'44"** chega-se ao marco **P3**, de coordenada UTM **8.338.508,96** m Norte e **664.999,22** m Leste, deste segue pela margem direita do **Córrego Grande**, e com a distância de **220,40** m e azimute verdadeiro de **151°57'43"** chega-se ao marco **P4**, de coordenada UTM **8.338.314,43** m Norte e **665.102,82** m Leste, deste segue pela margem direita do **Córrego Grande**, e com a distância de **467,20** m e azimute verdadeiro de **184°11'35"** chega-se ao marco **P5**, de coordenada UTM **8.337.848,48** m Norte e **665.068,66** m Leste, deste segue pela margem direita do **Córrego Grande**, e com a distância de **320,47** m e azimute verdadeiro de **203°42'00"** chega-se ao marco **P6**, de coordenada UTM **8.337.555,04** m Norte e **664.939,85** m Leste, deste segue pela margem direita do **Córrego Grande**, e com a distância de **289,22** m e azimute verdadeiro de **255°28'36"** chega-se ao marco **M3**, de coordenada UTM **8.337.482,51** m Norte e **664.659,87** m Leste, deste segue confrontando com terras de **Edson da Silva Costa**, e com a distância de **900,10** m e azimute verdadeiro de **315°51'14"** chega-se ao marco **M4**, de coordenada UTM **8.338.128,39** m Norte e **664.032,96** m Leste, deste segue pela margem direita da referida estrada estadual **MT-020 (sentido Chapada dos Guimarães – Planalto da Serra)**, e com a distância de **724,10** m e azimute verdadeiro de **10°35'44"** chega-se ao marco **M5**, de coordenada UTM **8.338.840,14** m Norte e **664.166,10** m Leste, deste segue pela margem direita da referida estrada estadual **MT-020 (sentido Chapada dos Guimarães – Planalto da Serra)**, e com a distância de **237,32** m e azimute verdadeiro de **338°35'52"** chega-se ao marco **M6**, de coordenada UTM **8.339.061,09** m Norte e **664.079,50** m Leste, deste segue pela margem direita da referida estrada estadual **MT-020 (sentido Chapada dos Guimarães – Planalto da Serra)**, e com a distância de **75,09** m e azimute verdadeiro de **310°03'07"** chega-se ao marco **M7**, de coordenada UTM **8.339.109,41** m Norte e **664.022,02** m Leste, deste segue confrontando com terras de **Mucio Jerônimo Albernaz**, e com a distância de **743,12** m e azimute verdadeiro de **32°19'17"** chega-se ao marco **M1**, ponto inicial da descrição deste

perímetro. **RESUMO DOS LIMITES:** NORTE: Com terras de Mucio Jerônimo Albernaz, e terras de José Vieira Gomes; SUL: Com margem direita do Córrego Grande, e com terras de Edson da Silva Costa; LESTE: Com a margem direita do Córrego Grande; OESTE: Com a Estrada Estadual MT- 020 (Sentido Chapada dos Guimarães – Planalto da Serra). II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de julho de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2005.

**OBJETO:** Tem por objeto alterar o prazo de vigência ao convênio nº 016/2005, para 31 de dezembro de 2007

**VIGENCIA:** 01/12/2005 a 31/12/2007

**CONVENIENTE:** DETRAN/MT.

**CONVENIADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 75/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 205092/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e FERONATO & CIA LTDA;

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo atender a Parceria entre a Mulekada e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT, para realização do curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Gestão Doméstica em Cuidados Infantis; 01(uma) turma – 40 vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada participante.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 78/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 205083/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e FUNDAÇÃO SERVIR;

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo atender a Parceria entre Fundação Servir e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT, para realização do curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Gestão Doméstica em Cuidados Infantis; 01(uma) turma – 40 vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada participante.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
**CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 79/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 217452/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT;

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo atender a Parceria entre a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT e o CEPROTEC/MT, através da Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT, para realização do curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Gestão Doméstica em Cuidados Infantis (Babá) - 01(uma) turma – 40 vagas;

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada participante.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2007.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**  
– CEPROTEC/MT

EXTRATO DO EDITAL Nº 001 – CEPROTEC/MT, 19 DE JULHO DE 2007

#### ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo classificatório destinado à formação de turmas para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que serão oferecidos nas Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT, de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis, Sinop, Diamantino, Tangará da Serra e no município de Campo Verde, aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou ainda estar cursando o 2.º ano do ensino médio, que as inscrições estarão abertas a partir de 06 de Agosto de 2007.

O Processo Seletivo oferecerá 720 (setecentos e vinte) vagas, distribuídas entre os cursos constantes no quadro do Anexo I do Edital n.º 001 – CEPROTEC/MT.

O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será nos dias 06 e 07 de Agosto de 2007, nos postos de inscrições enumerados no Edital n.º 001 – CEPROTEC/MT.

O período de inscrições nos postos autorizados, será de 06 a 16 de Agosto de 2007, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, e pela internet, de 06 de Agosto até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 16 de Agosto de 2007, pelo site [www.ceprotec.mt.gov.br](http://www.ceprotec.mt.gov.br).

Para maiores detalhes sobre o benefício da isenção, inscrições e demais informações desse Processo Seletivo consulte o Edital n.º 001 – CEPROTEC/MT no seguinte site [www.ceprotec.mt.gov.br](http://www.ceprotec.mt.gov.br).

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00164/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 – LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 250782/2007

NOME..... (334770025) JORGINA CARDOSO

A Partir de.: 24/03/2007 Ate 21/07/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino |
|---------------|----------------|--------------|
| 120           | 24/03/2007     | 21/07/2007   |

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMpra-SE.  
Secretaria de Estado de Fazenda,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.  
Waldir Julio Teis  
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00165/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 116017/1228 – TSE LICENÇA PREMIO – GOZO

Processo Numr.: 043259-001/2007

NOME..... (87640015) EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO

Em..... 20/07/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino |
|---------------|----------------|--------------|
| 90            | 06/04/1997     | 05/04/2002   |

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMpra-SE.  
Secretaria de Estado de Fazenda,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis  
Secretario de Estado de Fazenda  
Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00166/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 – GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ

Processo Numr.: 274378/2007

NOME..... (1160180013) CLAUDIO VITTORAZI

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 04/06/2009

Processo Numr.: 274378/2007

NOME..... (1160350016) JOSE ANTONIO CUNHA LOPES

A Partir de.: 04/06/2007 Ate 04/07/2009

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMpra-SE.  
Secretaria de Estado de Fazenda,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis  
Secretario de Estado de Fazenda  
Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00167/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 – DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC Nº 266

Processo Numr.: 239837/2007

NOME..... (487520068) GINA SUZIMARE AMARANTES SILVA

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 01/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1129750024 – CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Unidade Adm.: 38989 – AGENCIA FAZENDARIA DE GAUCHA DO NORTE (SEFAZ)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMpra-SE.  
Secretaria de Estado de Fazenda,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis  
Secretario de Estado de Fazenda



## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00201/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (905660013) ADILSON FRANCISCO ALVES  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294250016) ADRIANO AVELINO FURLANETO SOUCHEI  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (861730011) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (861770013) ALEXANDRE DE SIQUEIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1174370014) ANDRE BREIT  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1243520016) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1154300010) ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294200019) BLATINO ALVES DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294400018) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294340015) ELIZEU SOARES ERINGE  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1154460018) ELTON RENATO REIS  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294180018) GILSON CIPRIANI  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (974010030) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1186800019) JOSE ANTONIO RIBEIRO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1292810014) MEIGTON GOMES DA SILVA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (861710010) MEIRE TEODORA DE MELO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1180130011) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (920720080) SOANE MARIA TAVARES  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1154990017) SUZANE CAMARGO  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1158760016) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: FL.07/HAS

NOME..... (1009870022) VANILDA COSTA LIMA  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/07/2007

NOME..... (1292850016) WAGNER DA SILVA PASSOS  
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Carlos Brito de Lima  
Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00513/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR, referenciando Evento: 347027/3484 - RETIFICACAO DE PROMOCAO DE CLASSE DO P.E.B

Processo Numr.: 2001111

NOME..... (644980044) BENEDITA MARCIA D ALMEIDA BIANCHI

Em..... 19/05/2004

Data Evento.: Inicio - 25/08/2004

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Saguis Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00514/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 689009/6572 - REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO B

Processo Numr.: 187857

NOME..... (131450018) SANDRA CARVALHO LOPES

A Partir de.: 01/07/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Saguis Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00077/2007 DE: 19/07/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 1447815

NOME..... (411160010) BENEDITO CLEBER MODESTO DA SILVA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termin |
|---------------|----------------|-------------|
| 90            | 01/03/2000     | 28/02/2005  |

90

Processo Numr.: 1405578

NOME..... (225410028) CLEUSILI RANGEL ORTIZ

A Partir de.: 03/03/2007 Ate 31/05/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termin |
|---------------|----------------|-------------|
| 90            | 04/01/1997     | 03/01/2002  |

90

Processo Numr.: 1452797

NOME..... (908240023) IVAN DIAS DA SILVA

A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/07/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termin |
|---------------|----------------|-------------|
| 90            | 27/01/2002     | 26/01/2007  |

90

Processo Numr.: 1446991

NOME..... (820850012) LUIZ GONZAGA THOMMEN BAICERE

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termin |
|---------------|----------------|-------------|
| 90            | 12/03/1991     | 11/03/1996  |

90

Processo Numr.: 1443623

NOME..... (67770010) MARCELO MARQUES PONTES

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termin |
|---------------|----------------|-------------|
| 90            | 16/02/2001     | 15/02/2006  |

90

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,

em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N. 03/SEDER/00010/2007 DE: 19/07/2007

O Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 2645/2007

NOME..... (2480018) LUIS CARLOS DE CARVALHO

A Partir de.: 18/07/2007 Ate 15/09/2007

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termin |
|---------------|----------------|-------------|
| 90            | 01/10/1999     | 30/09/2004  |

90

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,  
em Cuiaba, 17 de Julho de 2007.

Neldo Egon Weirich

Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO N. 16/INDEA/00016/2007 DE: 19/07/2007  
UNIDADE ADM.: 114375 - UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COMODORO (INDEA)  
NUMR. PROTOCOLO: 825 DATA: 22/03/2007  
CONTRATADO...: (1389380014) JOAO BOSCO RIBEIRO  
CPF: 199.957.841-49  
CARGO/FUNÇÃO: 37780018 TEC DEF AGROPEC FLOREST-40 - Cl: A/Niv: 001  
CARGA HORÁRIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE TEC. DE DEFESA AGROPECUARIA FLORE  
STAL COMO MEDICO VETERINARIO

A Partir de.: 16/07/2007 Ate 15/07/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPR-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 17 de Julho de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**CEPROTEC****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00054/2007 DE: 19/07/2007

O Presidente do CEPROTEC  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 276113/2007

NOME.....: (614100364) JANAINA MONTEIRO DA SILVA

A Partir de.: 10/07/2007 Ate 06/11/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPR-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 17 de Julho de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****Resultado de Licitação 027/2007/SAD**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 017/2006-SAD, de 05 de dezembro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2006, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2007/SAD**, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializada na locação de equipamentos e serviços em geral para disponibilização em locais de realização de eventos (capital e interior), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

| LOTE ÚNICO | EMPRESA VENCEDORA                   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|------------|-------------------------------------|--------|----------------|
| ITEM 1     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 40     | 4,00           |
| ITEM 2     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 746    | 51,00          |
| ITEM 3     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 65     | 5,50           |
| ITEM 4     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 45     | 10,00          |
| ITEM 5     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 53     | 25,00          |
| ITEM 6     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 42     | 5,00           |
| ITEM 7     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 1.174  | 50,00          |
| ITEM 8     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 233    | 24,00          |
| ITEM 9     | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 45     | 24,00          |
| ITEM 10    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 71     | 24,00          |
| ITEM 11    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 359    | 36,00          |
| ITEM 12    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 207    | 50,00          |
| ITEM 13    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 159    | 30,00          |
| ITEM 14    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 91     | 60,50          |
| ITEM 15    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 352    | 60,00          |
| ITEM 16    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 73     | 24,00          |
| ITEM 17    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 114    | 20,00          |
| ITEM 18    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 130    | 120,00         |
| ITEM 19    | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 39     | 350,00         |

|         |                                     |       |        |
|---------|-------------------------------------|-------|--------|
| ITEM 20 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 860   | 45,00  |
| ITEM 21 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 115   | 80,00  |
| ITEM 22 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 101   | 180,00 |
| ITEM 23 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 8.055 | 6,00   |
| ITEM 24 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 5.535 | 1,20   |
| ITEM 25 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 186   | 100,00 |
| ITEM 26 | CANCELADO                           |       |        |
| ITEM 27 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 618   | 50,00  |
| ITEM 28 | FEMARKETING PLAN. PESQ.E MARK. LTDA | 289   | 48,00  |
| ITEM 29 | CANCELADO                           |       |        |

Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Apolônio Boret de Mello Filho  
Pregoeiro Oficial da SAD**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2006/SEMA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 32, publicada no Diário Oficial do dia 12 de abril de 2007, torna público o **CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2006/SEMA**, para Contratação de Pessoa Jurídica para Processamento Digital de Imagens, com fundamento na Comunicação Interna n.º 257/COGEO de 17/07/2007.

Cuiabá, 18 de julho de 2007.

Alessandra Antonia Martins Couto  
Comissão de LicitaçãoMoacir Couto Filho Presidente da  
Diretor Executivo do FEMAM e  
Ordenador de Despesas - SEMA-MT**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 033/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº **033/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa em Estrutura Metálica, para execução das obras de restauração e reposição da ponte metálica sobre o Rio Coxipó, na Avenida Fernando Corrêa, trecho entre Avenida Beira Rio e Rua Ivan Arraes, no Município de Cuiabá-MT. A realização está prevista para o **dia 09 de agosto de 2007 às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 18 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de LicitaçõesVISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 034/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº **034/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-235, Trecho: Entº BR-364 - Rio Papagaio, com extensão de 80,00 Km. A realização está prevista para o **dia 09 de agosto de 2007 às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 18 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de LicitaçõesVISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**.

Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de LicitaçõesVISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
DE PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 017/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima epigrafada que, ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de LicitaçõesVISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2007**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no serviço de confecção e fixação de toldo de proteção para a Academia de Polícia – ACADEPOL, conforme especificações em Edital.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 02/08/2007 às 09:00 h (horário Local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Palaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOIEIRO (A):** Maria José Garcia Joaquim

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Maurício Souza Magalhães

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2007**

Processo n.º 149321/2007

**I – PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e a empresa EMILIO BESOLD-ME - MT, CNPJ: 03.736.894/0001-70. (Contratada).

**II – OBJETO:** Contratação direta com dispensa de licitação de empresa em caráter emergencial, especializada para fazer transporte dos alunos residentes na zona rural do Distrito de Paredão Grande município de General Carneiro – MT.

**III – JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente Dispensa de Licitação segundo a Coordenadoria de Transporte Escolar, visando atender aos alunos da Comunidade de General Carneiro, por se encontrar indisponível o serviço de transporte escolar, a priori pela negativa da Prefeitura em efetuar o atendimento, o que por certo traria grande transtorno aos alunos com o conseqüente comprometimento do ano letivo, em especial, os alunos da EE. Antônio Nonato Rocha, com o devido Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Pasta – SEDUC/MT.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

**V – VALOR ESTIMADO:** R\$ 127.872,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais). Sendo 06(seis) parcelas iguais de R\$ 21.312,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Doze Reais).

**VI – SIGNATÁRIOS:** Luiz Antônio Pagot – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), empresa EMILIO BESOLD-ME – (CONTRATADA).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2007.

Luiz Antonio Pagot  
Sr.º Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 09/2007**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 015/2006/NRH/SETECS/MT, de 14/02/2006, torna público a quem interessar possa, o resultado do Pregão 09/2007, ocorrido no dia 10/07/2007 às 15:00 (quinze horas) na Secretaria de Estado de Administração, cujo objeto é a **Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de cobertores** para atender esta Secretaria:

| LOTE                                 | EMPRESA VENCEDORA                   | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| ÚNICO                                | H. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 958.000,00        |
| <b>TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b> |                                     | <b>958.000,00</b> |

Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial / SETECS

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IMEQ/MT

#### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

**4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2004**

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2004, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRAR OS PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES OPERACIONAIS TEMPORÁRIOS E PERMANENTES, COM SUBORDINAÇÃO JURÍDICA ENTRE O OBREIRO E A PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONTRATADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT E A EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, o Estado de Mato Grosso por intermédio do INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO, autarquia estadual, com sede na Rua Joaquim

Murtinho, n.º 1.318, Bairro Porto, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.326.216/0001-30, neste ato representada pelo Superintendente Metrológico Eng. Agrônomo Sr. Jair José Durigon, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 340.095.661-91, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CGC/MF n.º 00.081.160/0001-02, com sede a Rua Safira, n.º 345, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra Flávia Mesquita Gonçalves, inscrita no CPF n.º 571.949.631-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 06/2004, respeitando as cláusulas avençadas e as disposições legais da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º, e em função do Dissídio Coletivo da Categoria ocorrido no dia 16 de março de 2007, altera-se o valor registrado, passando a ter a seguinte redação:

| ITEM | PROFISSIONAL                      | CONTRATAÇÃO POR 30 DIAS(01 mês)<br>VALOR MENSAL R\$ |
|------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 01   | SECRETARIA EXECUTIVA              | 1.675,77                                            |
| 02   | SECRETARIA                        | 1.328,72                                            |
| 03   | MOTORISTA PARA VEICULOS LEVES     | 1.550,94                                            |
| 04   | MOTORISTA PARA VEICULOS MÉDIOS    | 1.622,01                                            |
| 05   | MOTORISTA PARA VEICULOS PESADOS   | 1.869,66                                            |
| 06   | DIGITADOR                         | 1.392,06                                            |
| 07   | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA      | 1.276,94                                            |
| 08   | ARQUIVISTA                        | 1.218,80                                            |
| 09   | ENCARREGADO DE SERVIÇO/SUPERVISOR | 1.543,52                                            |
| 10   | AUXILIAR DE CONTABILIDADE         | 1.675,77                                            |
| 11   | AUXILIAR ADMINISTRATIV O          | 1.218,80                                            |
| 12   | AUXILIAR ALMOXARIFE               | 1.218,80                                            |
| 13   | AUXILIAR JARDINEIRO               | 1.182,91                                            |
| 14   | AGENTE DE ARRECADAÇÃO             | 1.232,94                                            |

| ITEM | PROFISSIONAL                      | CONTRATAÇÃO POR 180 DIAS (06 meses)<br>VALOR MENSAL R\$ |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01   | SECRETARIA EXECUTIVA              | 1.675,77                                                |
| 02   | SECRETARIA                        | 1.328,72                                                |
| 03   | MOTORISTA PARA VEICULOS LEVES     | 1.550,94                                                |
| 04   | MOTORISTA PARA VEICULOS MÉDIOS    | 1.622,01                                                |
| 05   | MOTORISTA PARA VEICULOS PESADOS   | 1.869,66                                                |
| 06   | DIGITADOR                         | 1.392,06                                                |
| 07   | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA      | 1.276,94                                                |
| 08   | ARQUIVISTA                        | 1.218,80                                                |
| 09   | ENCARREGADO DE SERVIÇO/SUPERVISOR | 1.543,52                                                |
| 10   | AUXILIAR DE CONTABILIDADE         | 1.675,77                                                |
| 11   | AUXILIAR ADMINISTRATIV O          | 1.218,80                                                |
| 12   | AUXILIAR ALMOXARIFE               | 1.218,80                                                |
| 13   | AUXILIAR JARDINEIRO               | 1.182,91                                                |
| 14   | AGENTE DE ARRECADAÇÃO             | 1.232,94                                                |

| ITEM | PROFISSIONAL                      | CONTRATAÇÃO ANUAL<br>VALOR MENSAL R\$ |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| 01   | SECRETARIA EXECUTIVA              | 1.675,77                              |
| 02   | SECRETARIA                        | 1.328,72                              |
| 03   | MOTORISTA PARA VEICULOS LEVES     | 1.550,94                              |
| 04   | MOTORISTA PARA VEICULOS MÉDIOS    | 1.622,01                              |
| 05   | MOTORISTA PARA VEICULOS PESADOS   | 1.869,66                              |
| 06   | DIGITADOR                         | 1.392,06                              |
| 07   | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA      | 1.276,94                              |
| 08   | ARQUIVISTA                        | 1.218,80                              |
| 09   | ENCARREGADO DE SERVIÇO/SUPERVISOR | 1.543,52                              |
| 10   | AUXILIAR DE CONTABILIDADE         | 1.675,77                              |
| 11   | AUXILIAR ADMINISTRATIV O          | 1.218,80                              |
| 12   | AUXILIAR ALMOXARIFE               | 1.218,80                              |
| 13   | AUXILIAR JARDINEIRO               | 1.182,91                              |
| 14   | AGENTE DE ARRECADAÇÃO             | 1.232,94                              |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual (e suas alterações posteriores) ora aditado, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, e para todos os efeitos legais, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 02 de julho de 2007.

Eng. Agrônomo Jair José Durigon  
Superintendente – IMEQ

Flávia Mesquita Gonçalves  
Representante Legal - LUPPA

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/07 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n.º 15/07-INTERMAT nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 16 de julho de 2007 e que sagrou-se vencedor o Sr. **PAULO ROBERTO ROSSATO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias, Cuiabá, 16 de julho de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO  
Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas  
O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 336/2007-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003931-01/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CAMILA PELLOSO ALIOTO**, Analista Jurídico, **licença para tratar de interesses particulares**, no período compreendido entre **09 de julho a 03 de agosto de 2007**, sem remuneração, nos termos dos artigos 103, inciso VI e 114 da Lei Complementar nº 04/90, c/c § 2º, do artigo 7º da Lei Complementar nº 80/2000.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 10 de julho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 102/2007-DG**  
**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 048/2007-DG que concedeu à servidora **SELMAMARIA MENDES**, Assessora de Procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescente do exercício de 2006/2007 que seriam usufruídos a partir do dia **09.07.2007**, para que **seja considerado** o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **23.07.2007**, conforme Processo nº 003983-01/2007.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 067/2007-DG que concedeu à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO GONÇALVES**, Agente Administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescente do exercício de 2006/2007 que seriam usufruídos a partir do dia **03.03.2008**, para que **seja considerado** o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **01.08.2007**, conforme requerimento.

Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCÓPIO DA SILVA**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte forma: **10 dias a partir de 07.01.2008 e 10 dias a partir de 22.04.2008**, conforme Processo nº 003935-01/2007.

Conceder ao servidor **ALEX RIBEIRO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos da seguinte forma: **15 (quinze) dias a partir de 16.07.2007 e 15 (quinze) dias a partir de 02.01.2008**, conforme Processo nº 003964-01/2007.

Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA NEUBERGUER**, Oficial de Diligência 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte forma: **10 (dez) dias a partir do dia 15.08.2007 e 10 (dez) dias a partir de 07.01.2008**, conforme Processo nº 003967-01/2007.

Conceder ao servidor **WANDERCY DE ARAÚJO ALMEIDA**, Oficial de Diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos a partir do dia **06.08.2007**, conforme requerimento.

Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS**, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de **2006/2007**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias para serem gozados a partir do dia **03.09.2007**, conforme processo nº 004012-01/2007.

Conceder à servidora **FABIOLA LACERDA**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos da seguinte forma: **15 (quinze) dias a partir de 23.08.2007 e 15 (quinze) dias a partir de 18.01.2008**, conforme Processo nº 003999-01/2007.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte forma: **10 (dez) dias a partir do dia 05.11.2007 e 10 (dez) dias a partir de 22.04.2008**, conforme Processo nº 003982-01/2007.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, Agente Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeito retroativo a **02.07.2007**, conforme o Processo nº 003940-01/2007.

Conceder à servidora **VANUSA LUFT**, Agente Administrativo, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme cópia do Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a **25.06.2007**, conforme o Processo nº 003849-01/2007.

Conceder à servidora **MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO**, Agente Administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, para serem usufruídos nos dias **03 e 06.08.2007**, conforme Processo nº 003955-01/2007.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Analista Jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, no dia **23.07.2007**, em razão de ter sido convocada pela Portaria nº 160/2007-PGJ, na função de fiscal na Prova de Credenciamento de Estagiários do MPE.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Analista Jurídico, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, para serem usufruídos nos dias **17, 18, 19 e 20.07.2008 e 17 e 18.01.2008**, conforme Portaria nº 021/2007-DG.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 18 de julho de 2007.

**Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo**

Diretora Geral

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 20/07**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, "e", do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: **Carlos Avalone, Riva, Mauro Savi, Dilceu Dal Bosco, e Walter Rabello**, membros da Comissão Representativa de que trata o art. 36, § 4º, da Constituição Estadual.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de julho de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 17 DE JULHO DE 2007.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Blairo Borges Maggi, para ausentar-se do País.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, para ausentar-se do País no período de 19 de julho a 31 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
 Dep. Riva - 1º Secretário  
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 160, DE 16 DE JULHO DE 2007.**

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária das áreas de terras, nos Municípios de Itiquira e Pedra Preta, a Leonardo Giongo.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "d", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Itiquira, com área de 1.178,2748 ha, e área de 648,3689 há, denominada "Fazenda Leonardo II", conforme projeto específico do INTERMAT, sob os nºs 8159/12-2002.E e 87830/2006 respectivamente.

**§ 1º** O imóvel com área de 1.178,2748 há, localizado no Município de Itiquira, possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Ari Giongo e Leonardo Giongo;
- ao sul: com terras de Ari Giongo, com a margem direita do Rio Jurigue, com a MT-461 e Duriné Giongo;
- a leste: com terras de Ari Giongo e com a margem direita do Rio Jurigue;
- a oeste: com terras de Leonardo Giongo.

**§ 2º** O imóvel com área de 648,3689 há, localizado no Município de Pedra Preta, possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Serra da Saudade e com terras de Ari Giongo;
- ao Sul: com terras de Leonardo Giongo e Duriné Giongo;
- ao Leste: com terras de Ari Giongo e Leonardo Giongo;
- ao Oeste: com terras de Duriné Giongo e com a Serra da Saudade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de julho de 2007.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE  
 Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO  
 Dep. Mauro Savi - 2º

SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 161, DE 16 DE JULHO DE 2007.**

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Santo Antônio do Leverger, a Manoel Antunes Rodrigues.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "d", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Santo Antônio do Leverger, com área de 773,4839 ha, denominada "Fazenda São José", conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 59806/2006.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Donizete Batista, com o Morro Papagaio e com a Serra de São Jerônimo;
- ao sul: com a margem direita do Córrego Mutum;
- a leste: com terras de Idelbrando Batista de Queiroz e com o Morro de São Jerônimo;
- a oeste: com terras da Agropecuária Ricardo Franco.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de julho de 2007.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE  
 Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO  
 Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 728, DE 17 DE JULHO DE 2007.**

Autor: Mesa Diretora

**Aprova o nome do Senhor Marco Danilo Rodrigues do Prado, para exercer a função de Diretor Regulador da AGER.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e o artigo 6º § 1º da Lei Complementar Estadual nº 66/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o nome do Senhor Marco Danilo Rodrigues do Prado, para exercer a função de Diretor Regulador da AGER.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.  
Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 729, DE 17 DE JULHO DE 2007.**

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Aprova o Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2006 do Tribunal de Contas do Estado.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2006 do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.  
Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
Dep. Riva - 1º Secretário  
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 118/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, **Sr. Osvaldo Pereira Dias**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 7.031-9/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 18 de julho de 2007

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
JOSÉ CARLOS NOVELLI

**PORTARIA Nº 120/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos XV, XXI e XXXIX do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

**RESOLVE:**

Constituir o Comitê de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, composta pelo Conselheiro e Servidores abaixo relacionados:

**Presidente** Conselheiro **ALENCAR SOARES FILHO**;

**Membros** **ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO GUEDES**;  
**LAFAYETE GARCIA NOVAES**;  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA** – Matrícula 2615 – representante do

SINTTCONTAS; e

**NELSON YUWAO KAWAHARA** – representante da AUDIPE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de julho de

2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 121/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 10.258-0/2007,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **ATAYDE ALCÂNTARA DA SILVA FILHO**, para a categoria funcional de Agente de Limpeza, Classe "A", Referência 9, com efeitos financeiros a partir de 23 de maio de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de julho de

2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 122/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 10.259-8/2007,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JUVINO GONÇALVES DA SILVA**, para a categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "B", Referência 9, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de julho de

2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**RETIFICAÇÃO**

**Pauta para Julgamento nº 30/2007 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 18.07.2007, página 106.**

**ONDE SE LÊ:**

14 - Processos3.468-1/2007 e outros nºs

Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor REGINALDO SOUZA SANTOS  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**LEIA-SE:**

14 - Processos3.468-1/2007 e outros nºs

Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor REGINALDO SOUZA SANTOS  
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

10 - Processos4.826-7/2007 e outros nºs

Interessada AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestores ÉDER DE MOARES DIAS - Diretor Presidente e LUIS CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo e Financeiro.  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**\*Processo excluído da Pauta de Julgamento nº 030/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 106, por solicitação do Conselheiro Relator.**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO nº. 07/2007**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da gregoeira, designada pela Portaria nº. 087/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2007, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2007, às 15:00 horas**, no prédio do próprio Tribunal, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO nº. 07/2007**,

do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de diagnóstico, tratamento, organização e divulgação do acervo do processo e fornecimento de software para a gestão dos documentos, com código fonte, conforme especificação técnica ( Termo de Referência nº 187). Para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de CFTV, visando melhorar as condições Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:30 h ,pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)

Maria das Graças Mendes Luz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

|                            |                                                                                                                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo nº:</b>        | 400.218-0/2007                                                                                                                              |
| <b>Interessado</b>         | Chefe do Poder Executivo Municipal de Sapezal<br>Prefeito Municipal João Cezar Borges Maggi                                                 |
| <b>Assunto</b>             | Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres<br>Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007 |
| <b>Conselheiro Relator</b> | Júlio José de Campos                                                                                                                        |

**TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

A Prefeitura Municipal de SAPEZAL enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.218-0/2007, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

*“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:*

- I - .....;*
  - II - .....;*
  - III - .....;*
  - IV - .....;*
  - V - .....;*
  - VI - .....;*
- § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:**
- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;*
  - II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;*
  - III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;*
  - IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;*
  - V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.*
- § 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.”**

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de SAPEZAL – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de **TERMO DE ALERTA** ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

**Ponto de Controle – 05**

| CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA DA RECEITA DE IMPOSTOS |                     |                   |              |
|----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Receita de Impostos                                      | Previsão (R\$)      | Realizado (R\$)   | Percentual   |
| <b>IMPOSTOS</b>                                          | <b>1.956.000,00</b> | <b>422.984,37</b> | <b>21,63</b> |
| IPTU                                                     | 346.000,00          | 18.655,39         | 5,39         |
| ISS                                                      | 1.542.000,00        | 384.340,05        | 24,92        |
| ITBI                                                     | 68.000,00           | 19.988,93         | 29,40        |
| Taxas                                                    | 460.000,00          | 179.637,09        | 39,05        |
| Contribuição de Melhorias                                | 48.000,00           | 13.285,35         | 27,68        |
| Dívida Ativa Tributária                                  | 257.000,00          | 195.475,37        | 76,06        |

● Considerando a previsão de arrecadação do Tributo IPTU informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 5,39%, 24,92%, 29,40%, 27,68%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre, portanto a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução

orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º, do art. 59 da LC 101/00.

● É requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e **efetiva arrecadação** de todos os tributos de competência municipal. O município de Sapezal está passível de sofrer bloqueio de transferências voluntárias conforme prescrito na Lei de Responsabilidade

Fiscal.( Base Legal – Art. 156, C.F. c/c Art. 11, parágrafo único, da L.R.F.).

**Ponto de Controle – 19 ( Resultado Orçamentário )**

|                                       | Jan/Fev       | Mar/Abr      | No Quadrimestre | Até Quadrimestre |
|---------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|------------------|
| <b>A-Receitas Arrecadadas</b>         | 4.092.267,46  | 4.454.756,21 | 8.547.023,67    | 8.547.023,67     |
| <b>B-Despesas Empenhadas</b>          | 6.221.367,45  | 4.093.193,52 | 10.314.560,97   | 10.314.560,97    |
| <b>C-Despesas Liquidadas</b>          | 2.736.737,35  | 3.549.853,84 | 6.286.591,19    | 6.286.591,19     |
| <b>D-Resultado Orçamentário (A-B)</b> | -2.129.099,99 | 361.562,69   | -1.767.537,30   | -1.767.537,30    |
| <b>E-Resultado de Execução (A-C)</b>  | 1.355.530,11  | 904.902,37   | 2.260.432,48    | 2.260.432,48     |

● O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 10.314.560,97) e a Despesa Empenhada (R\$ 10.314.560,97) é de (R\$ -1.767.537,30). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.547.023,67) e a Despesa Liquidada (R\$ 6.286.591,19) é de (R\$ 2.260.432,48). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, entretanto está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para o seu pagamento. Portanto o

Resultado de Execução está equilibrado.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

À Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 06 a 11-TCE. Após, cumpra as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.  
Cuiabá, 16 de julho de 2007.

**Conselheiro Júlio José de Campos**

**Relator**

|                     |                                                                                                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b> | 400.422-1/2007                                                                                                                      |
| <b>INTERESSADO</b>  | Prefeitura Municipal de Vila Rica                                                                                                   |
| <b>ASSUNTO</b>      | Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2007 |
| <b>RELATOR</b>      | Conselheiro Alencar Soares                                                                                                          |

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Sr. Francisco Teodoro de Faria**, Prefeito Municipal de Vila Rica, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)**

| Bimestre | Data de Recebimento | Prazo Legal |
|----------|---------------------|-------------|
| 1        | 28/06/2007          | 05/04/2007  |
| 2        | 02/07/2007          | 05/06/2007  |

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

**Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)**

| Exercício                                                                    | Quadrimestre | Data de Realização | Prazo Legal | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------------|----------|
| Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise |              |                    |             |          |

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos impostos, IPTU, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

| Receita de Tributos              | Previsão Atualizada (A) | Realizado (B)    | Percentual (B/A) |
|----------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|
| <b>A - IPTU</b>                  | <b>232.850,00</b>       | <b>18.125,06</b> | <b>7,78</b>      |
| <b>C - ITBI</b>                  | <b>233.500,00</b>       | <b>49.677,78</b> | <b>21,28</b>     |
| <b>Taxas</b>                     | <b>411.300,00</b>       | <b>96.551,81</b> | <b>23,47</b>     |
| <b>Contribuição de Melhorias</b> | <b>22.000,00</b>        | <b>2.839,04</b>  | <b>12,90</b>     |



O total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, ultrapassou o limite percentual de 51,3% da Receita Corrente Líquida (RCL). Incorre, o referido Poder nas vedações prevista no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)**

| RCL - R\$                          | 15.152.017,66 | Executivo    |
|------------------------------------|---------------|--------------|
| A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal |               | 7.744.715,79 |
| B - % Aplicado                     |               | 51,11 %      |
| C - Limite Legal                   |               | 54,00 %      |
| D - Excesso Verificado             |               | 0,00 %       |

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Francisco Teodoro de Faria**, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em /07 /2007.

**Conselheiro Alencar Soares**  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 257/NAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADO NO DIA 3-7-2007

PROCESSO N.º : 4.380-0/2006 (apensos: 8.783-1/2006 e 17.648-6/2006)  
INTERESSADOS : **ONDANIR BORTOLINI / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITQUIRA**  
ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução nº. 02/02, deste Tribunal, tendo em vista os documentos constantes dos autos, **considero quite** com o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o **Senhor Ondanir Bortolini**, em relação ao recolhimento da multa imposta por meio do Acórdão nº 1.416/2007, fis. 77778-TC, no valor correspondente a 200 UPF's/MT.  
**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2007

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com os Resultados Finais dos Concursos Públicos 001/2003 e 001/2007, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

| GARI              |       |                                   |
|-------------------|-------|-----------------------------------|
| Clas.             | Insc. | NOME                              |
| 36                | 0541  | CATARINO DORNEL DA COSTA          |
| 37                | 0087  | FABIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA  |
| 38                | 0500  | IRONEY LOPES DE REZENDE           |
| 39                | 0187  | ONEDSON LUCAS DE OLIVEIRA         |
| 40                | 0599  | PAULO IZIDORO DOS SANTOS          |
| 41                | 0490  | MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA           |
| 42                | 0506  | FRANCISCA PEREIRA DA SILVA SANTOS |
| 43                | 0023  | MARIO FERNANDO DE MELO            |
| 44                | 0305  | PEDRO RIBEIRO GOVEIA              |
| MONITOR DE CRECHE |       |                                   |
| Clas.             | COD.  | NOME                              |
| 09                | 259   | SUZANA PEREIRA DE SOUZA           |

Alto Araguaia – MT, 05 de Julho de 2007

**Jerônimo Samita Maia Neto**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, comunica a quem interessar que foi **homologada a Tomada de Preços nº 005/2007**, onde sagrou-se vencedora a Empresa **POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 00.514.301/0001-33, totalizando um montante deste Certame Licitatório o valor de R\$ 102.930,00 (cento e dois mil, novecentos e trinta reais). Brasnorte-MT, 19 de julho de 2007.

Clades Finkler - Presidente da C.P.L

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2007 –

**1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, do tipo menor preço global, visando a aquisição de materiais destinados aos serviços de ampliação da Estação de tratamento da água (mão de obra), neste Município de Cáceres-MT. **2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1..1 –** O objeto desta tomada de preços é a contratação de empresa especializada com a finalidade de executar serviços de ampliação da Estação de tratamento da água, conforme planilhas e croqui em anexo, neste Município. **Recursos:** Contrato de Repasse nº 0213.50373/2006/MCIDADES/Contrapartida do Município. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Pagamento:** Conforme contrato. **Sessão de Abertura : 20/08/2007 às 13:00 horas, Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** não reembolsável **Contatos : Telefone:** 65 3223-1500 (Ramal 213) **Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 18 de Julho de 2007

**LAURILEU LUIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2007 –

**1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para execução de reconstrução de pavimentos com estabilidade comprometidas e danificadas em virtude de fato ocorrido neste Município. **2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1..1 –** O objeto desta tomada de preços é a contratação de empresa para execução de reconstrução de pavimentos com estabilidade comprometidas e danificadas em virtude de fato ocorrido neste Município em Janeiro passado, neste Município de Cáceres-MT, através de empreitada global menor preço, conforme Especificações, Projetos e Planilhas, Cronograma Físico Financeiro complementares em anexo que fazem parte integral deste Edital. **Recursos:** Contrato de Repasse nº 0218.615/37/2007/MI. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Pagamento:** Conforme contrato. **Sessão de Abertura : 22/08/2007 às 13:00 horas, Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** não reembolsável **Contatos : Telefone:** 65 3223-1500 (Ramal 213) **Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 18 de Julho de 2007

**LAURILEU LUIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, torna público que requereu a SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para importação do Residencial Vista Alegre II, localizado à Av. Cachoeira Rica, Km 03, em Chapada dos Guimarães/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2007

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2007 para Contratação de Banda Musical para 8º Expoverde, através da empresa S B N LTDA- ME, CNPJ: 04.544.513/0001-14, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo 3036/2007.

Campo Verde, 19 de julho de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro

Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL CANARANA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, para prestação de serviços bancários e outros avenças, em caráter de exclusividade. **CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A. **VALOR: R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais). (Remuneração efetuada pela Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, pela prestação de serviços a Prefeitura Municipal, em caráter de exclusividade). **PERÍODO:** 60 meses. **JUSTIFICATIVA:** n.º 004/2007 - **RECURSOS:** Oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças nº 2007/14325223, do fundo de investimentos e apoio da Administração Banco do Brasil S/A. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. - **Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 004/2007 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.** Canarana – MT, em 13 de julho de 2007.

**WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2007 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas resolve prorrogar a disputa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2007, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem e material de áudio, vídeo e foto, para atendimento as necessidades básicas das

Secretarias Municipais e seus Departamentos, Escolas e Creches Municipais do município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores. Neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para no dia 25/07/2007 às 09h30m (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã Do Norte/MT, 19 de Julho de 2007.

**Tatiane Eller dos Santos**  
**Pregoeiro (Substituto)**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007.**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/07, do tipo menor VALOR DE CADA ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de matérias para construção, conforme Planilha, integrantes no Edital, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia **01 de Agosto de 2007**, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/depósito da taxa não reembolsável de R\$ 30,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308-ramal 216.

Jaciara-MT, 28 de junho de 2007.

**MILTON FERREIRA JUNIOR - Presidente da CPL**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 019/07**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Juara (MT). **CONTRATADO:** Eduardo Muchalak – C.P.F. nº. 005.663.149 – 91. **OBJETO:** Aquisição de uma área rural de 25 hectares, nas proximidades da sede do Município. Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura do contrato em: 06/07/07. **DMT/DO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2007 - TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preço nº 14/2007. Objeto: Serviços de Mão de Obra Especializado para Manutenção nos Equipamentos de Recepção e Transmissão de Canal/VHF e equipamentos Eletrônicos de Produção de Leite de Soja (Vaca Mecânica), cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 17/07/2007, e sagrou-se vencedora a Empresa: Vanderlei Antonio Botton – ME, inscrito no C.N.P.J n.º 02.266.700/0001-58, localizada na Rua Niterói n.º 132, Centro nesta cidade. Com a proposta apresentada no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), anexo ao processo Licitatório.

Juara-MT 17 de Julho de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**Willam Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2007 – Do Tipo Menor P/lote.**

A Prefeitura Municipal de Juína, através da Pregoeira Sra. Rosicleia, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº2060/07 de 09/07/07, Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/07 às 14:00 horas, no endereço Av. Hitler Sansão,240 fone(065 3566-8300 - Centro em Juína –MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter o Edital, no Setor de Compras e Licitações, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado ou no site www.prefeituradejuina.com.br. Objetivo: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Permanente), para Hospital Mun. deste município, conf. Convênio 4398/2005 –SUS. Juína - 18 de julho de 2007.

**Rosicleia R.dos Santos**  
**Pregoeira**

**Clarice Olivo**  
**membro**

**Paulo Sergio Markoski**  
**membro**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2007.**

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais. Preço Máximo: R\$ 451.912,50. ( quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Abertura: Dia 03 de agosto de 2007, às 15h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 4 de julho 360 – Centro Juruena/MT. Informações Complementares: O edital e demais informações encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 4 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78.340-000. Juruena – MT, em 19 de julho de 2007.

**Fabiano Souza de Castro**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT**

**Resultado de Pregão Presencial nº 30/2007**

**PREGÃO N.º 30/07 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO XVI ENCONTRO DA MULHER RURAL. **VENCEDORES:** LOTE 10: S.F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE - ME, **VALOR:** R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais); LOTE 12: M.V COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, **VALOR:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14 e 15 não foram apresentadas propostas. **DATA:** 19/07/2007 – MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – PREGOIEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2007 TIPO: MELHOR LANCE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT. AUTORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade LEILÃO N.º 001/2007, do tipo melhor lance, cuja abertura ocorreu às 10:00 h do dia 19/07/2007, na sede da Secretaria Municipal de Obras, sagrou-se vencedor nos lotes 04 e 05, Terêncio Argemiro de França, com o valor total de R\$ 34.500,00; os demais lotes: 01, 02 e 03, não foram arrematados.

**Roberto Rogério da Silva Dias**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Flávio Dalmolin**

**Prefeito Municipal**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 046 de 06 de fevereiro de 2007, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Departamento de Licitação deste município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 021-2007**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para **Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Reforma da Escola Municipal Jardim das Flores** que será realizado às 9 horas do dia 03 de Agosto de 2007, na sala de licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações, na Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, ou pelos telefones (66) 3575-1029/ 3575-2885. O edital completo poderá ser adquirido, mediante a comprovação de pagamento na ordem de R\$ 10,00 (dez reais). **Peixoto de Azevedo, 19 de Julho de 2007.**

**Cezar Luiz Caovilla - Presidente da CPL**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2007-PMPL (PROCESSO Nº64-2007-PMPL)**

PREGÃO Nº 038/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPREENDENDO, CLÍNICA GERAL E MÉDICO DA FAMÍLIA A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 31 de julho 2007. INICIO DA SESSÃO:** às 10h do dia 31 de julho de 2007 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacreda.mt.gov.br](http://www.ponteselacreda.mt.gov.br) - (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de julho de 2007.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9443/2007**

**OBJETO:** Aquisição de estabilizante de solo EMC² SQUARED para impermeabilização do solo de ruas e avenidas da cidade. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **CONTRATADO:** Base Forte Impermeabilizantes de Solo Ltda. **VALOR:** R\$ 105.000,00 **DATA:** 04 de julho de 2007. **BASE LEGAL:** art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Primavera do Leste, 09 de julho de 2007.

**Mirna Heckler Braff**

**Presidente da CPL**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2007 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT realizará às **08:30 (Oito Horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de Agosto do Ano de 2007**, no Auditório do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o **Leilão nº 001/2007**, dos seguintes lotes de terreno:

**Quadra 77, Lotes 01 ao 18, Vila Birgúi:**

**01 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 01**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.254, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.02 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 02**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.255, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.03 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 03**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.256, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.04 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 04**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.257, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.05 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 05**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.258, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.06 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 06**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.259, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.07 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 07**, na Rua Humaitá, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 675,00 m² e matrícula sob o nº 78.260, **valor mínimo de lance R\$ 67.500,00.08 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 08**, na Rua Humaitá, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 675,00 m² e matrícula sob o nº 78.261, **valor mínimo de lance R\$ 67.500,00.09 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 09**, na Rua Humaitá, bairro Vila Birgúi, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 675,00 m² e matrícula sob o nº 78.262, **valor mínimo de lance R\$ 67.500,00.10**

- 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 10**, na Rua José Salmen, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.263, **valor mínimo de lance R\$ 56.250,00.11** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 11**, na Rua José Salmen, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.264, **valor mínimo de lance R\$ 56.250,00.12** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 12**, na Rua José Salmen, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.265, **valor mínimo de lance R\$ 56.250,00.13** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 13**, na Rua José Salmen, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.266, **valor mínimo de lance R\$ 56.250,00.14** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 14**, na Rua José Salmen, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.267, **valor mínimo de lance R\$ 56.250,00.15** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 15**, na Rua José Salmen, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.268, **valor mínimo de lance R\$ 56.250,00.16** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 16**, na Rua Maranhão, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 675,00 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.269, **valor mínimo de lance R\$ 67.500,00.17** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 17**, na Rua Maranhão, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 675,00 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.270, **valor mínimo de lance R\$ 67.500,00.18** - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 18**, na Rua Maranhão, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 675,00 m<sup>2</sup> e matrícula sob o nº 78.271, **valor mínimo de lance R\$ 67.500,00.** O arrematante deverá pagar no momento do leilão **5% (cinco por cento) sobre o valor mínimo fixado, constante no laudo de avaliação**, sendo que o remanescente poderá ser pago de acordo com o estipulado nas Leis Municipais acima mencionadas. Os valores mínimos de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecidos nas respectivas matrículas e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela **Portaria nº 8.332 de 22/06/2006**. Todos os lotes de terreno estão registrados no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda dos respectivos será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital. Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis/MT, 18 de Julho de 2007.

**Adilton Domingos Sachetti**  
**Adilson Zaiden Neto**  
 Prefeito Municipal  
 Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

**Sílvia Maria de Moura Bonjour.**  
**Adilton Pinto da Silva.**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
 Procurador Geral do Município  
**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**"TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2007."**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNÓSTICO, NA RUA OSÓRIO MACHADO, ESQUINA COM RUA PROJETADA, JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: - G. DE ALMEIDA BRITO, no valor global de R\$ 1.140.632,39 (um milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2007.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**  
 Presidente da Comissão de Licitação.

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PORTARIA Nº 016/2007**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. ADAUTO GONÇALVES MOTA".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 162/2005 de 31 de Outubro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo IV, da Lei Municipal nº 053/2001, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, com posteriores reajustes das leis nº 099/2003; 119/2004 e 152/2005;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao Sr. Adatao Gonçalves Mota, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 349.055 SSP/MT, CPF nº 631.610.521-53, título de eleitor nº 78524418/48, Zona 047, Seção 0119, servidor público efetivo no cargo de Guarda, Referência "10" lotado na Câmara Municipal, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVISAL nº 2006.03.0006P**, a partir de **20/02/2006**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
 Santo Antonio do Leste/MT, 09 de Julho de 2007.

**Predro Luiz Brunetta**  
 Prefeito Municipal  
**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DO XINGU**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Emerson Rossi, bem como sua Equipe de Apoio composto do Sr. Antonio Augusto Barbosa Simão e Pablo Iazaldi Nardon Ferreira Barroso, tornam público aos interessados que no Pregão Presencial nº 004/2007 sagrou-se vencedora a Empresa L G DORILEO E CIA LTDA com a

proposta global de Item 01 – R\$55.000,00 e Item 02 R\$13.800,00. A Empresa L G Dorileo e Cia Ltda, Declarou que não tem interesse de entrar com Recurso, na presente Licitação, Pregão Presencial nº 004/2007. A Empresa Tropical Trading Importação e Exportação Ltda Declarou também que não tem interesse de entrar com Recurso, na presente Licitação, Pregão Presencial nº 004/2007.  
 Em 19 de Julho de 2.007.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2007**

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Pregão Presencial de nº 042/2007, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário a adequação do anexo II, em face de modificações extremamente necessárias resolve alterar a QUANTIDADE do item ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE UMA UNIDADE PARA 27(VINTE E SETE) UNIDADES.

**Daneila M. Z. Pelizon**  
 Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedores do certame as empresas: PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, item 01; K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, itens 02, 04; PIM PÃO ALIMENTOS LTDA, item 03; JOÃO CARLOS TURRA, item 06; PAULO CARRILHO ROMERO, item 07; JOSÉ LEANDRO COPATTI, item 08; DELICIAS DA SOJA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, itens 09, 10, 11 e 12.

**Daniela M. Z. Pelizon – Pregoeira.**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2007/SEFAZ/PNAFMM**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE</b>  | : Tomada de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TIPO</b>        | : Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>      | : Contratação de Empresa Especializada para serviços em Engenharia para Execução de implantação de rede de cabeamento estruturada categoria 6 com 400 pontos metálicos no Edifício sede e backbone óptico com extensão de 3.150 metros de cabo óptico e equipamento ativos no Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. |
| <b>REALIZAÇÃO</b>  | : 03 / 08 / 2007, às 14h00min hs.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>REGULAMENTO</b> | : Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2007.

**MILTON NASCIMENTO PEREIRA**

Presidente da CPL-VG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 055/2007.**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 055/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de veículos 0 km para atender a Secretaria de Saúde (Recurso Federal)**, com realização prevista para o **dia 02 de agosto de 2007, às 09:00 Hs (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: [www.varzeagrandedoestado.mt.gov.br](http://www.varzeagrandedoestado.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2007.

**Luciano Raci de Lima**  
**Milton Nascimento Pereira**  
 de Fazenda  
 Pregoeiros

**Bolanger José de Almeida**  
 Secretário Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Concorrência Pública n.º 005/2007.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

|                   |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| <b>MODALIDADE</b> | : Concorrência Pública de Preços. |
| <b>TIPO</b>       | : Menor preço por item            |

**OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (M1, M2 E M3).

**REALIZAÇÃO** : 22 / 08 / 2006 às 14:00 hs.

**REGULAMENTO** : Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação.

Várzea Grande – MT, 19 de julho de 2006

Milton Nascimento Pereira  
Presidente da CPL-VG

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE**  
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007**

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que sagrou – se vencedora a firma: UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM HOSP, com o valor de R\$ 509.450,00 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Várzea Grande, 17 de Julho de 2007.

Benedito Miranda

Presidente

De Acordo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente

## TERCEIROS

### HOTÉIS GLOBAL S/A CNPJ: 03.150.745/0001-25 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa situada a Rua Bosque da Saúde 129 – Bairro Baú – Sala de Reuniões 3 em Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relatórios da administração referentes aos exercícios de 2004 a 2006; b) Eleger os administradores e membros do conselho fiscal; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 2) Extraordinária: a) Adequação do estatuto social a nova legislação; b) alteração dos artigos 2º, 5º e 7º do estatuto social; 3) Remuneração dos membros da administração para o exercício 4) outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá, 10 de julho de 2007. Presidente do Conselho de Administração.

**EVERSON MINATTI – ME**, CNPJ nº 06.567.543/0001-71, torna público que requereu à SEMA/MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Prévia (L. P.) e Licença de Instalação (L. I.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Rua Xanxere s/nº - Setor Industrial, município de União do Sul – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EVERSON MINATTI – ME**, CNPJ nº 06.567.543/0001-71, torna público que requereu à SEMA/MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Rua Xanxere s/nº - Setor Industrial, município de União do Sul – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MADEZAPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.749.278/0008-32, torna público que requereu à SEMA/MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Rua das Amescias, s/nº - Quadra 12, Lote 10, município de Feliz Natal – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa **J. Martins de Almeida**, com CNPJ: **32.949.042/000240**, torna público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação** do Empreendimento denominado **AUTO POSTO CASAGRANDE**, com atividade de Revenda de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 070, Km 156 S/N, Distrito de Paredão Grande, município de General Carneiro MT.

A empresa LOM Campos – ME (Ser Limp Higiene & Cia), localizada na Av. Leopoldina Pinho de Carvalho, nº 737 - V. Aurora – Roo-MT, sob CGC – 02.944.516/0001-10 e IE – 13.185.717-7, requereu junto à SEMA, a renovação da Licença Ambiental. p/ exercício 2007.

**ANTONIO JOSÉ GARÇÃO SOBRAL**, CPF: Nº 171.181.075-49, Torna Público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U.), COM PRAD E COMPRAD E COMPREENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL, da propriedade denominada Bom Jardim, localizada no município de Marcelândia - MT. Não EIA/RIMA.

**IRINEU MARTINS E OUTROS**, CPF: 316.163.058-00. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, para a **Fazenda Taquaruçu XV**, localizado no município de Alta Floresta/MT e para a **Fazenda Bambuzal**, localizado no município de Carlinda/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ELIANE EDVIRGENS BELUCIO GAETANO**, CPF: 070.508.258-08. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, para a **Fazenda Vale do Sonho**, localizado no município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CELSON ANTONIO VEDANA** Portador do CPF nº. 347.068.609-20. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Vedana I, localizada no município de Vera, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ÉCIO ALMAGRO MOURA**, CPF 571.586.069-53, torna público que requereu junto à SEMA a LAU da **Fazenda Kaxita**, localizada no município de Alta Floresta - MT, com área total de 665,50 hectares. Não foi determinado o EIA.

**MARIO BAGNI**, CPF 203.228.799-49, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, para o LOTE 57, localizado no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**JOSÉ SIDNEY CASAVECCHIA**, CPF 483.963.039-91, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, para a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – Lotes 71 e 72, localizada no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ 02.485.144/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação-LO**, para indústria madeireira, localizada no município de Aripuanã-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

## COMUNICADO

### AMORE

O presidente em exercício da AMORE (Associação Mato-grossense de Oficiais da Reserva do Exército) no exercício de suas atribuições legais, vem comunicar aos Senhores Associados a realização do recadastramento e quitação das mensalidades para o exercício do voto, como disciplina o Estatuto da Associação. Comunico ainda a DECISÃO da Assembléia Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2007, realizada às 19:30 horas na sede da ASDERMAT (antiga ASDVOP), cuja decisão por unanimidade foi decidido a VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA a ser realizada por VOTO ABERTO, LIVRE E SOBERANO, quando cada associado deverá pessoalmente mencionar a COMISSÃO DE VOTAÇÃO o nome de seu candidato e posterior consignar o referido nome na cédula.

Atenciosamente;

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2007.

**FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**  
PRESIDENTE DA AMORE  
2º TEN INF R/2

**VALDIZAR PAULA DE ANDRADE**, CPF: 579.615.227-00. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Andrade II localizado no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SILVESTRE DA ROSA VIDAL**, CPF: 213.504.699-04. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Cristo Rei I localizado no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDSON ROSA VIDAL**, CPF: 621.948.521-15. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Cristo Rei II localizado no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**VILMAR AFONSO SPOHR**, CPF: 557.001.879-49. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Samaria II localizado no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LÚCIA TEREZA WASEM SPOHR**, CPF: 783.951.789-72. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Samaria III localizado no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### COMUNICADO A SEMA

**Morro Alto Industria e Comércio de Madeiras Ltda.**, torna publico que requereu junto a SEMA, **Operação, para poço tubular profundo, Juína / MT**, sito a Rua Lages snº, bairro Padre Dullio Esquina c/ Rua Blumenau, setor Industrial.

### COMUNICADO A SEMA

**Piran Investimentos e Participações Ltda.**, torna publico que requereu junto a SEMA, **Licença Prévia, Instalação, Operação, para poço tubular profundo, Cuiabá/MT**, sito a rua Historiador Rubens de Mendonça, Quadra 08 Lt 08 Setor A, Jd Eldorado.

DMT/DO

**AMÉRICA AUTO POSTO LTDA – POSTO AMÉRICA VII.**, torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis, sito a Av. da FEB, nº 128 Porto – Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GEMINI- Projetos, Incorporação e Construção Ltda, torna público que requereu a SEMA, as Licenças Prévia e de instalação para implantação do Residencial Avelino Lima Barros, localizado em frente a Av. das Torres, ao lado do Residencial Salvador Costa Marques, bairro São Sebastião Cuiabá/MT.

**ÂNGELO JOSÉ ZANDONAI** – FAZENDA SÃO JOSÉ, CPF: 467.108.766-91. Torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental Único (LAU), Plano de Exploração Florestal (PEF) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) na zona rural do Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado EIA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.**

**IGOR LIRA FALCO – LIRA FALCO E CIA LTDA ME**, CNPJ 07.195.433/0001-99, Torna publico que requereu a SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade de extração de areia e cascalho no leito do Rio Vermelho, no Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado EIA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.**

**MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA - EPP**, CNPJ: 05.566.309/0001-67, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de indústria madeireira no município de Brasnorte/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

Asplemat/DO

**INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FUTURO LTDA - ME**, CNPJ: 08.062.396/0001-03, torna público que requereu a SEMA - MT, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de indústria madeireira no município de Juína - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Asplemat/DO

**WALTER GRACINO**, portador do CPF nº 009.577.399-15, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única (LAU) e ARL para a Fazenda Tarumã, localizada no município de Barra do Garças/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

**RENASÇENÇA AUTO POSTO LTDA (GRACIELY MARIANA CARDASO PICCINI)**, CNPJ:04.825.223/0001-49, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença Prévia, Licença de Instalação para atividade de indústria revendedora de combustível no município de Luiza do Rio Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

**TOMIKO NAKAMURA**, CNPJ:00.78.240/0001-00, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença Prévia, Licença de Instalação para atividade de indústria posto de combustível no município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

Asplemat/DO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **MADERIVA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PEDERIVA LTDA**, estabelecida na Estrada Nova Maringá/Brianorte, s/n, Km 01, Nova Maringá - MT, inscrita no CNPJ nº 24.711.509/0001-00 e I.E. nº 13.057.301-9, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Registro de Entradas nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 03, Bloco de N.F. de Saída (usado) Série C-1 de nº 001 a 250, Bloco de N.F. de Saída (usado) Série B-1 de nº 001 a 070, Bloco de N.F. de Saída (sem uso) Série B-1 de nº 078 a 250, Bloco de N.F. de Saída (sem uso) Série D-1 de nº 001 a 500 e todas as Notas Fiscais de entrada do período de 01/01/1988 a 31/03/1996.

**CONSTRULJUNQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ** 04.341.339/0001-02 - I.E. 13.202.062-9, estabelecido na Av.: Marechal Rondon, n.º 996 - Centro - Barra do Bugres - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais de n.º 3739 a 4000.

**N. ANIRA DE FRANCA - ME**, empresa de direito privado, estabelecida em Carilinda/MT, inscrita no CNPJ/MF: 04.756.307/0001-78 e CCE 13.205.9681, comunica extraviou de blocos de NF novos e usados, livros fiscais, Termo de Ocorrência e Inventário.

A empresa **LUIZ CARLOS SPERANDIO E OUTRA**, CPF nº 062.296.268-02, Inscr. Estadual 13.247.778-5, sito a Rod. MT 100 KM 72 + 09 KM À ESQUERDA, Fazenda TESOURO, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de N.º 000132, 000137 a 000150, as quais foram lançadas no livro de fisco.

**INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MAKIAMA LTDA**, com sede na Estr. Gladys, s/n, Claudia-MT, inscrita no CNPJ nº 24.707.507/0001/48 e Insc. Estadual nº 13.046720-0. **COMUNICA** o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Saídas série Única nºs 001 a 1000 utilizadas e não; 01 Livro de Entrada de Mercadorias; 02 Livros de Apuração de ICMS; 02 Livros de Saídas de Mercadorias e 01 Livro de Inventário, e, permanece inativa a mais de 10 anos.

"A empresa **AGRICOLA CACHIMBO INDL., EXPORT., IMPORT., COMERCIO DE CEREAIS E PROD. AGROP. LTDA**, estabelecida na cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 36.940.104/0004-76 e I.E. n.º 13.183.840-7, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais Fatura nºs. 1, 34, 79, 81, 85, 133, 162, 163, 187, 200, 218, 268, 275, 293, 306, 307, 323, 324, 327 a 336, 338, 346, 366, 372, 381, 384, 386, 422, 443, 471, 484, 504, 519, 558, 627, 631, 639 a 641, 666, 669, 678 a 681, 700, 751, 800, 813, 817, 831, 832, 838, 848 a 859, 863 a 866, 945, 1020, 1162, 1313, 1314, 1324, 1348, 1506, 1507, 1591, 1807, 1835 e 1894, todas as vias dos formulários de NF Fatura nºs 753, 754, 756, 775 e 1059, todas as vias das Notas Fiscais Modelo 1 dos nºs 1 a 4, 24, 25 e 80. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ".

**MPM PINTURAS LTDA**, empresa estabelecida na Rod. BR 364, Km 209, na cidade de Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.601.005/0002-44 e inscrição estadual nº 13.196.385-6, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 10 blocos de Nota Fiscal M/1 nº 001 a 250; todas as notas fiscais de compra de mercadorias, Livro de Registro de Inventário nº 001, Livro de Registro de Entradas nº 001, Livro de Registro de Saídas nº 001, Livro de Apuração do ICMS nº 001.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ANTONIO FURINI - FAZENDA RECREIO**, estabelecida a Rod. MT 325 - Km 63 - Gleba Cruzeiro do Sul, Zona Rural, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrito com CPF sob nº 370.302.729-00 e inscrição Estadual de Produtor 13.240.966-6, vem através desta comunicar o extravio da Nota Fiscal de Produtor Mod. 01 nº 00130.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**ALEXANDRE C. PEREIRA EQUIPAMENTOS ME**, inscrito no Município n.º 81069 CNPJ 03.292.626.0001-07 estabelecida, Rua 09 Nr. 40 Bairro Recanto dos Pássaros Cuiabá -MT por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, nos termos do Art. 8º. do decreto N. 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Serie 3, NF N. 260 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

**MN BORDADOS IND COM E PREST DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.619.905/0001-44, IM: 55063, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/2001, **que EXTRAVIOU N.F. nº 601, Série 3, todas as vias, notas em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

**POIT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.713.997/001-88, IM: 75695, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/2001, **que EXTRAVIOU N.F. nº 2369, 2600, 2601, 2909, 2980 2981, Série 3, todas as vias, notas em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

**HELP CARTUCHOS LTDA ME**, CNPJ: 03.800.382/0001-26, IM: 70131, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/2001, **que EXTRAVIOU N.F. nº 1932, 2146, 2228, 2356, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, Série 2, todas as vias, notas em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**TEREZINHA BENÍCIO DA SILVA**, incrito no CPF sob nº 354052441-04 e no município sob o nº 46765, estabelecido na Rua J, Quadra 20, Casa 18, Jd. Presidente II, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Série 2, número sequencial 14, 15, 16, 17, 18 e 19, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

**A. Martins & Cia. Ltda ME**, CNPJ 91.671.955/0001-33 e I. M. n.º 006636, end.: Rua das Araribas 1589, Jd Imperial, Sinop/MT, Extraviou os seguintes documentos fiscais cfe BO da Depol/Sinop n.º 1031201.07.035510-8, de 17/07/07: Notas Fiscais nº 000623 e 000624. Série "F", cfe Aut. 005320/6 de 10/2006, emitidas em nome da Prefeitura Munic. de Vera-Mt. Com as devidas publicações na forma da Lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima qualificados. 01/03 3x1

**R.M. DA SILVA LIMA LAVA JATO-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.763.140/0001-23 e no Município sob o nº 94001, estabelecido na Rua Tereza Lobo, 177, Consil, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DELACARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Série 2, números 1832967 e 1832968, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte, DECLARA, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**ABDALLA & ABDALLA LTDA**, CNPJ 03.927.951/0001-07 e CAE 2111, estabelecida na av ulisses pompeu de campos 2482 b, figueirinha, várzea grande mt, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, pra fins de comprovação junto a coordenadoria de tributos nos termos do art.11 do decreto n.16/2002 de 20 de março de 2002, **que extraviou as notas fiscais de serie 2 numero sequencial, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda esta ciente da penalidade instituída na alínea d do inciso iii do art.296 do código tributário municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

### Comunicação de extravio de Nota Fiscal em Branco

A EMPRESA **MARINALVA BISSOLI - ME** inscrita sob o CNPJ de nº 01.926.657/0001-47 E NO MUNICIPIO 75968, estabelecida na Av. Rubens de Mendonça esq. Com Av. aclimação, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8 do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2 , Numero sequencial 302, nota essa que foi notas essas que não foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal.

**MAURÍCIO T. CAVALCANTE-ME**, CNPJ 36.928.869/0001-48, Insc. Estadual 13.1313770, com escritório à Rua Xavante, 460, Santa Helena, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme Portaria 114/2002, art. 82, que **Extraviou** os seguintes **Documentos Fiscais**: Notas Fiscais ao Consumidor do nº 00001 a 5000, Livros Fiscais nº 01 de Entrada e de Saída, de Apuração de ICMS nº 01, de Termo de Ocorrência nº 01e de Inventário nº 01.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**1ª Vara Federal**  
Juiz Titular: JÚLIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Expediente do dia 12 de Julho de 2007  
**BOLETIM 108/2007**

Autos com despacho  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1999.36.00.003879-6 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
REQTE : ERINALDO VENANCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR  
ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA  
ADVOGADO : MT00007463 - ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO : MT00006404 - JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00004925 - NIVALDO CONRADO PEREIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

(fl. 105) I - Ante a petição de fls. 101/103, intime-se a executada (CEF) para efetuar o pagamento do débito nos termos do art. 475-J do CPC.

#PROC1999.36.00.008945-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA  
REQTE : LOURIVAL SILVA FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005496 - CIBELE FELIPIN PEREIRA  
ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005910 - GISELE LACERDA GENNARI  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(fl. 152) Devolvo o prazo de 30 dias para que o requerente promova a execução do julgado.

#PROC1999.36.00.008958-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA  
REQTE : MARIO SERGIO MAGALHAES PEREIRA  
ADVOGADO : MT00008686 - CAROLINA BARBOSA COSTA  
ADVOGADO : MT00005496 - CIBELE FELIPIN PEREIRA  
ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 124) I – Ante a petição de fls. 117/120, intime-se a executada (CEF) para efetuar o pagamento do débito, nos termos do art. 475-J do CPC.

#PROC2000.36.00.002590-0 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
REQDO : LUCIARA ARMAZENS GERAIS LTDA  
REQDO : ILO LEANDRO BEGROW  
ADVOGADO : MT00002593 - HUGO SAMUEL ALOVISI

(FL. 311) À parte Autora para que providencie a retirada do edital expedido, bem como sua publicação.

#PROC2000.36.00.002595-3 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
REQDO : AGROPECUARIA A.S. ALVES LTDA

(fl. 250) Manifeste-se a parte requerente sobre o ofício de fl. 249, no prazo de 05 dias.

#PROC2000.36.00.009625-1 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA  
REQDO : LUIZ BERTINATO ELIAS QUEDI  
REQDO : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE SAO FELIX ARAGUAIA - COOPASA  
ADVOGADO : MT00002593 - HUGO SAMUEL ALOVISI

(fls. 362/363) Expeça-se novamente carta precatória à comarca de São Félix do Araguaia-MT (...)  
ATO ORDINATÓRIO - À parte Autora para que providencie a retirada da Carta Precatória expedida, bem como sua distribuição no Juízo Deprecado.

#PROC2000.36.00.009626-4 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS  
REQDO : HIROYOSHI KONNO  
ADVOGADO : MS0006231A - JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA

(fl. 277) I – Recebo a apelação interposta pela parte Requerente nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte Requerida suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2003.36.00.002062-5 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
REU : MARIA BARBARA DE JESUS BENEDITO  
REU : ANTONIO BENEDITO

(FL. 38) Intime-se a parte Autora (CEF) para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 05 dias.

#PROC2003.36.00.012072-7 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
REQDO : HELLER ARMAZENS GERAIS LTDA  
REQDO : EDMAR KOLLER HELLER  
ADVOGADO : SP00031644 - ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO

(fl. 252) I – Manifeste-se a parte requerente sobre a certidão de fl. 251, no prazo de 05 dias.

#PROC2003.36.00.016213-1 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA  
REQTE : PEDRO LUIZ GAGINI E OUTRO  
ADVOGADO : MT0003645A - FLORINDO PILHALARME  
REQDO : CARTORIO DE REGISTRO IMOBILIARIO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT

(fl. 101) II – Intimem-se os requerentes para o recolhimento das custas finais (R\$ 5,82).

#PROC2004.36.00.010096-9 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : EDINETE AYRES PEREIRA KUHN  
ADVOGADO : MT00008912 - FERNANDO MANZI SANTOS

(fl. 91) À CEF para que apresente memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação, podendo, desde já, indicar bens à penhora.

#PROC2007.36.00.006691-9 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
REQTE : COOPERATIVA AGROPECUARIA LUCAS RIO VERDE LTDA - COOPERLUCAS  
ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA  
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A

(fl. 121) I – Manifeste-se a autora, no prazo de 10 dias, sobre as contestações e documentos apresentados.

#PROC2007.36.00.007843-7 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
REQTE : ODET JACOB SCIARRA  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

(fl. 21) Diante das alegações da parte ré, manifeste-se a requerente, nos termos do art. 357, segunda parte, do Código de Processo Civil.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC96.00.04389-2 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
REQDO : COOASOL COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SORRISO LTDA  
REQDO : ERNO LANZ  
REQDO : VITORIO ANGELO CELLA  
ADVOGADO : MT00003938 - AIRTON CELLA  
ADVOGADO : MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : MT0000450B - DELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004070 - FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
ADVOGADO : GO00005052 - JOSE COSTA NETO  
ADVOGADO : MT00004731 - ROSIMEIRE BARBOSA DELGADO

(fl. 530) II – Intime-se a PARTE Autora (CONAB) para manifestar-se nos autos sobre o efetivo adimplemento de acordo pela parte ré, requerendo o que direito.

#PROC2006.36.00.010519-4 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
RÉU : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA  
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR

(fl. 1032) I – Intime-se a parte autora/embargada para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos monitorios de fls. 860/892.

#PROC2006.36.00.011290-9 MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
REQDO : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA  
REQDO : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
REQDO : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR

(fl. 1868) I – Intime-se a autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada e documentos que a acompanharam. A Autora deverá, no mesmo prazo, manifestar-se acerca dos documentos de fls. (...). Determinei que os presentes autos bem como a lide monitoria apenas tramitem em segredo de justiça.

#PROC2006.36.00.016174-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COOASOL COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SORRISO LTDA  
ADVOGADO : MT00004070 - FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
ADVOGADO : MT00007898B - JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM  
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

(fls. 81/83) INDEFIRO a antecipação de tutela vindicada. À Autora para réplica.

#PROC2007.36.00.007905-5 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
REQTE : GREGORIO RIBEIRO DE JESUS  
ADVOGADO : MT00010460 - TONY VITOR SANTOS SOUZA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

(FL. 17) (...) Indefiro, por ora a liminar.

(ATO ORDINATÓRIO) À parte Autora para impugnação da contestação apresentada, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.007968-2 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
REQTE : LUCIA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00010017 - ALDEYR LIMA DE MELO  
ADVOGADO : MT00009467 - KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

À parte Autora para impugnar a contestação e os documentos apresentados, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.008515-1 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
REQTE : MIGUEL ARCHANGELO BRAGA  
ADVOGADO : MT00009646 - ALINE CREMA DE MELLO  
ADVOGADO : MT00003873 - MARIO CESAR CREMA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(fls. 43/44) CONCEDO A LIMINAR para suspender o trâmite da execução extrajudicial. Fixo o prazo de cinco dias para que o autor preste caução no valor incontestado das prestações em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros, sob pena de revogação da liminar.

(ATO ORDINATÓRIO) À parte Autora para impugnar a contestação apresentada, no prazo de 10 dias.

#PROC2007.36.00.009157-3 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
REQTE : MUNICIPIO DE TABAPORA-MT  
ADVOGADO : MT00005802 - FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS  
REQDO : MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

(fl. 138) Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, emendar a exordial, retificando o pólo passivo da lide(...) convertendo a presente ação cautelar em ordinária, e transformando o pedido de liminar em pedido de tutela antecipada (...) sob pena de extinção sem julgamento do mérito.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2003.36.00.016724-7 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
REQDO : MIRIAM LUCIA GOMES DA SILVA

(fls. 65/66) HOMOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTO o processo sem resolução de seu mérito, nos termos do art. 158, § único c/c o inciso VIII do artigo 267, ambos do CPC. Custas pela CEF. Indevidos honorários advocatícios.

#PROC2005.36.00.002836-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00003719 - DULIO PIATO JUNIOR

(fls. 116/119) JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS opostos. JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, razão porque DECLARO CONSTITUÍDO o título executivo judicial (...). A atualização do débito entre 26/11/2004 e a data da propositura da ação deve ser feita aplicando-se a comissão de permanência. Custas e honorários em 10% pelo réu/embargente.



#PROC2006.36.00.013758-8 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO  
 REQTE : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARY ANTONIA  
 ADVOGADO : MT00005604 - MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

(fls. 53/54) DECLARO EXTINTO este processo, sem exame de seu mérito, nos termos do artigo 257 do CPC. Cancele-se a distribuição. Indevidos honorários advocatícios.

#PROC2007.36.00.000370-9 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
 REQTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOVA I  
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

(fl. 95) Diante do exposto, ACOLHO os embargos de declaração, condenando o requerente ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

#PROC2007.36.00.009524-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : PETERSON MESSIAS DE ARAUJO SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

(fls. 32/33) DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução de seu mérito, nos termos do art. 267, IV; 273, § 7º e 295, III do CPC.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC92.00.02047-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MINERACAO ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS  
 ADVOGADO : RJ00032528 - EDGAR CESAR SAMPAIO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 ADVOGADO : RJ00079650 - JULIO CESAR ESTRUC VERBICARIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RJ00082845 - MARCELO THOMPSON LANDGRAF  
 ADVOGADO : RJ00012357 - RAYMUNDO EMANOEL B. EIRADO SILVA

(ATO ORDINATÓRIO) Processo desarmado à disposição da requerida conforme petições de fls. 234/235.  
 Obs: O empréstimo de autos arquivados para simples consulta e/ou extração de fotocópias deve ser efetuado diretamente na Seção de Arquivo Judicial (das 12:00 às 18:00 horas, no subsolo do edifício-sede), sendo desnecessário o seu desarmamento.

#PROC93.00.00284-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : CERAMICA PLANALTO LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS  
 ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 ADVOGADO : RJ00079650 - JULIO CESAR ESTRUC VERBICARIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RJ00082845 - MARCELO THOMPSON LANDGRAF  
 ADVOGADO : RJ00030401 - MARIA HELENA XAVIER DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

(ATO ORDINATÓRIO) Processo desarmado à disposição da requerida conforme petições de fls. 247/248.  
 Obs: O empréstimo de autos arquivados para simples consulta e/ou extração de fotocópias deve ser efetuado diretamente na Seção de Arquivo Judicial (das 12:00 às 18:00 horas, no subsolo do edifício-sede), sendo desnecessário o seu desarmamento.

#PROC2000.36.00.009254-0 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
 ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 REQDO : LUCIARA ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

(fl. 360) Dê-se vista dos autos à parte requerida por cinco dias (documentos de fls. 361/366).

#PROC2005.36.00.016829-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : NILO ROBERTO NEVES

(ATO ORDINATÓRIO) Manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do expediente de fl. 28, no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.009065-7 FGTS  
 AUTOR : ALVARO CARVALHO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 (ATO ORDINATÓRIO) À parte Autora para impugnar a contestação no prazo de 10 dias.

## 5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 144/2007

Expediente do dia 22 de Março de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.002992-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : DANIEL DE SOUSA  
 REU : FERNANDES RESENDE MONTALVAO  
 REU : JOSE CAPRISTANO DE AMORIM  
 REU : PEDRO ROSA DA SILVA  
 REU : GUSTAVO DIAS PEREIRA  
 REU : MARCIO DE SANTANA RODRIGUES  
 REU : EULINO ANTONIO DE SOUSA FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO 43/2007  
 PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS  
 PROCESSO N.º : 2000.36.00.002992-9 PROCESSO COMUM

CLASSE 13101  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉU (S) : DANIEL DE SOUSA E OUTROS  
 FINALIDADE : CITAÇÃO dos acusados EULINO ANTONIO DE SOUZA SILVA, brasileiro, filho de Antonio Cicero da Silva e Amélia Lopes de Souza e GUSTAVO DIAS PEREIRA, brasileiro, filho de Izabel Rocha Pereira os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecerem neste Juízo Federal, na sala de audiências da 5ª Vara, no dia 19 de setembro de 2007, às 13:00 horas, a fim de serem interrogados nos termos da DENÚNCIA que lhes foi feita pelo MPF, nos autos supramencionados.  
 ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 367). Não tendo condições de constituir-lo, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NPJ/UFMT fone 315-8544, UNIC fone 321-4488 e Defensoria Pública fone 321-7228).  
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 5ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2007  
 JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 Juiz Federal da 5ª Vara/MT

2001.36.00.009128-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : EDUARDO CHARBEL  
 ADVOGADO : MT00005324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00000639 - ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO  
 "Recebo o recurso em sentido estrito interposto pela Defesa e mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. Intime-se a Defesa para apresentar as razões do recurso no prazo legal..."

2006.36.00.002673-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : HERNANDES LOPES DA SILVA  
 "Cancelo a audiência anteriormente designada e redesigno para o dia 01-08-2007, as 16:30 horas para a oitiva das testemunhas Carlieto Ferreira do Nascimento e Carlos Antonio Rangel Dias."

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Comarca de Cotriguaçu/MT para a inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação/defesa, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 082/2007

ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes Autoras nos processos abaixo para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL):

01  
 2007.36.00.702663-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : LEODEA PEREIRA LINO  
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS  
 02  
 2007.36.00.702712-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 Relator: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA  
 REQDO : JOAO ANTONIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Autora no processo abaixo para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contra-razões ao INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS (REGIÕES DIFERENTES) interposto pela UNIÃO.

01  
 2005.36.00.700848-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL.  
 Relator: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ.  
 RECTE: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 REQDO: RICARDO TADEU DA SILVA PRADO  
 ADVOGADO: MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEF/ MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

BOLETIM N.º 057/2007

Expediente do dia 18 de julho de 2007

ATOS DO EXMO.SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Autos com Despacho  
 2006.36.01.001989-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : GERALDO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "Considerando a impossibilidade deste juiz presidir a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29 de junho de 2007, em razão da necessidade de sua presença na Turma Recursal do Juizado Especial, em Cuiabá-MT, naquela data, redesigno a audiência para o dia 23 de julho de 2007, às 15 horas. Intimem-se as partes."

2006.36.01.001521-7 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : NIVALDO DA CUNHA CINTRA  
 ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA  
 EMBDO : BANCO DO BRASIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "...Destarte, promova-se a citação do Banco da Amazônia S/A, conforme requerido na exordial, para que manifeste o seu interesse em integrar a presente lide, na qualidade de assistente litisconsorcial do Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando memoriais..."

2006.36.01.001003-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

**AUTOR : MARIA MOREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Considerando a impossibilidade deste juiz presidir a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29 de junho de 2007, em razão da necessidade de sua presença na Turma Recursal do Juizado Especial, em Cuiabá-MT, naquela data, **redesigno** a audiência para o dia 23 de julho de 2007, às 14h30 min. Intimem-se as partes."

**2006.36.01.000967-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : ANA MARIA MARTINS**  
**ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES**  
**ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Considerando a impossibilidade deste juiz presidir a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29 de junho de 2007, em razão da necessidade de sua presença na Turma Recursal do Juizado Especial, em Cuiabá-MT, naquela data, **redesigno** a audiência para o dia 23 de julho de 2007, às 14 horas. Intimem-se as partes."

**2006.36.01.001741-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Considerando a impossibilidade deste juiz presidir a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29 de junho de 2007, em razão da necessidade de sua presença na Turma Recursal do Juizado Especial, em Cuiabá-MT, naquela data, **redesigno** a audiência para o dia 23 de julho de 2007, às 16 horas. Intimem-se as partes."

**2007.36.01.000960-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**  
**ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO**  
**ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE**  
**EXCDO : JOSE BABILONIA DE SOUZA**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Indefiro pedido de fls. 74, eis que cabe ao Exequente diligenciar a procura de bens do Executado passíveis de penhora."

#### Atos Ordinatórios

**2007.36.01.000612-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AUTOR : JOSE MENDONCA GUILHERME**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000385-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : JAIME LUIS DE SOUZA**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000274-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : ALBERTO SCHENKEL**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000610-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AUTOR : DOMINGOS PAIVA CARVALHO DE JESUS**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000309-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : WALTER DE MORAIS TAVARES FILHO**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000554-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : ANDRESON ANEZIO PEREIRA**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000627-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : MAURICIO OLIVEIRA DA PAZ**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000628-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : BISMARCK DE LIMA FILGUEIRA**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000611-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AUTOR : ABDANIL PINHO DE SOUZA**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000384-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : RONALDO FOSTER ALMEIDA**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)**

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora , para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

**2007.36.01.000597-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : DINALZIRA LUZIA VIEIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES**  
**ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR**

**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos para que as partes especifiquem provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pela parte autora."

**ATOS DO EXMO.SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

#### Autos com Despacho

**2005.36.01.000573-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
**EXQTE : FAZENDA NACIONAL**  
**PROCUR : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA**  
**EXCDO : JOSUE MARQUES DA SILVA**  
**EXCDO : TUBOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**ADVOGADO : MT00007414 - CLOVIS MARTINS SOARES**  
**ADVOGADO : MT00008734 - GILBERTO JOSE DA COSTA**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Retifique-se o Termo de fls. 198, da presente Execução, fazenda constar como nomeante a Empresa Devedora e como depositário dos bens o Sr. Luiz Antônio de Araújo Filho, novo gerente da Executada, conforme consta da certidão de fls. 216. Intimem-se..."

**2005.36.01.001292-0 AÇÃO MONITÓRIA**  
**AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO**  
**REU : LUIZ BARTOLOMEU FREIRE**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Intime-se o devedor para que efetue o pagamento do débito, constante às fls. 72, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J no percentual de 10% a ser acrescido ao montante da condenação..."

**2007.36.01.000160-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
**AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**  
**REU : JOSE EUSTAQUIO RESENDE**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Designo a audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação Luiz Antonio Filiagi e Luiz Antonio Rodrigues do Carmo, para o dia 14 de agosto de 2007, às 15:00 horas. Intimem-se..."

**2006.36.01.001933-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : JOSE VIEIRA LOPES FILHO**  
**ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Desto forma, com o intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, nomeio a **Dra. Daise Amaral Torres**, para a realização de perícia médica, a ser designada, respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico. Intimem-se as partes para, em querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias..."

#### Autos com Sentença

**2005.36.01.001290-3 AÇÃO MONITÓRIA**  
**AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO**  
**REU : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**  
**REU : JOVELINA PEDROSA DOS SANTOS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...**HOMOLOGO** a desistência da ação e **JULGO EXTINTO** o processo, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários..."

**2007.36.01.000626-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : JOSE LIOMAR LAURENÇO XAVIER**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...**HOMOLOGO** a desistência da ação e **JULGO EXTINTO** o processo, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem Custas, por ser o Autor beneficiário da Justiça Gratuita (fls. 40). Condeno o Autor em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Em relação aos honorários advocatícios, deverá a União, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que o requerente possui condições financeiras para quitá-los..."

**2006.36.01.000309-6 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**  
**AUTOR : MARINEZ VICENTE DA COSTA**  
**ADVOGADO : MT00004243 - RICARDO MAMEDES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA**  
**REU : JOAO JORGE FERREIRA**  
**REU : OSMAR APARECIDO ALEXANDRE**  
**REU : RENI FURLANI ALEXANDRE**  
**REU : EDVALDO TOMAS FURLANI**  
**REU : JOSE ANTONIO TOMAS FURLANI**  
**REU : ZE DO OCULOS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Face à desídia da Autora em dar prosseguimento ao presente feito, **JULGO EXTINTO** o processo, sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas. Fixo em 10% sobre o valor da causa. Em relação aos honorários advocatícios, deverá a União, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que o requerente possui condições financeiras para quitá-los..."

#### Editais

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 57/2007)

**PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS**  
**PROCESSO Nº. : 2005.36.01.001746-0 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
**EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADO : CEISP COMERCIAL EXPORTADORA IMPORTADORA SÃO PAULO LTDA**

**FINALIDADES : CITAÇÃO do Executado CEISP COMERCIAL EXPORTADORA IMPORTADORA SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº.: 01.390.715/0001-60, bem como do co-responsável o Sr. AMPLES REGIANI FILHO, CPF nº.: 179.372.301-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 10.344,54 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, atualizados até 06/03/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados bens tantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.**

#### **NATUREZA DA**

**DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12602003957-36.**

**SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br**

Cáceres-MT, 26 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
 Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 73/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001157-0 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **PAULINO & PAULINO LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **PAULINO & PAULINO LTDA**, CNPJ nº.: 26.586.412/0002-20, bem como do seu sócio-administrador, Sr. **TARCÍSIO CARLOS PAULINO**, CPF nº.: 321.188.726-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 19.980,03 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e três centavos)**, atualizado até 01/03/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12698000719-43.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 02 de julho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 68/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001190-5 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **ENOK ALMEIDA E SILVA ME**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **ENOK ALMEIDA E SILVA ME**, CNPJ nº.: 03.959.731/0001-57, bem como do co-responsável, Sr. **ENOQUE ALMEIDA SILVA**, CPF nº.: 079.277.031-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 11.586,83 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos)**, atualizados até 17/04/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante das CDAs nº. 12402005564-50, 12402006853-49, 12404005980-83, 12699012209-36, 12699012210-70, 12699012211-50, 12699012212-31 e 12604005767-42.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 28 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 70/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2007.36.01.000394-6 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **GUILHERME PINTO CARDOSO**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **GUILHERME PINTO CARDOSO**, CPF nº.: 312.988.347-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 251.249,34 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, atualizado até 05/03/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12606000357-02.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 28 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 71/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001834-6 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **DAVID MACIEL DE CAMPOS**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **DAVID MACIEL DE CAMPOS**, CPF nº.: 274.428.531-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 12.376,53 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, atualizado até 24/07/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12606001495-46.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 28 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 72/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001648-0 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **FELIPE GARCIA ALONSO**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **FELIPE GARCIA ALONSO**, CPF nº.: 327.622.408-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 53.152,45 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizado até 10/04/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12802000568-39.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 28 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 69/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001852-4 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **SILVIO CÉZAR RITA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **SILVIO CÉZAR RITA**, CPF nº.: 507.597.361-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 613.169,98 (seiscentos e treze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, atualizado até 07/11/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12606000080-55.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 28 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 67/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2006.36.01.000294-0 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **W.J. LEITE VIEIRA COMÉRCIO - EPP**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **W.J. LEITE VIEIRA COMÉRCIO - EPP**, CNPJ nº.: 05.090.739/0001-55, bem como do co-responsável, Sr. **WALDSON JOAQUIM LEITE VIEIRA**, CPF nº.: 522.685.271-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 55.495,70 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, atualizados até 02/04/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12605002237-79.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 28 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 55/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000727-8 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO : **ARLINDO LOPES COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **ARLINDO LOPES COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E**

**IMPORTAÇÃO**, CNPJ n.º: 73.725.145/0001-23, bem como do co-responsável o Sr. **ARLINDO LOPES**, CPF n.º: 521.379.029-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 3.284,10 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, atualizados até 23/03/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA n.º. 12699008465-56.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 26 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(N.º 58/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2006.36.01.000611-5 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO : **BERNARDO CROCIATTI**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **BERNARDO CROCIATTI**, CNPJ n.º.: 14.959.639/0001-03, bem como do co-responsável o Sr. **BERNARDO CROCIATTI**, CPF n.º.: 005.692.679-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 5.371.153,63 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, atualizados até 12/04/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA n.º. 12798000146-10.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 26 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(N.º 53/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000394-9 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO : **STOKE'S AUDIO E VÍDEO LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **STOKE'S AUDIO E VÍDEO LTDA**, CNPJ n.º.: 00.995.585/0001-27, bem como do co-responsável o Sr. **AMOS JOSÉ E SOUZA**, CPF n.º.: 376.926.406-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 9.791,36 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, atualizados até 12/04/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA n.º. 12402001626-72.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 26 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(N.º 61/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000906-2 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO : **INDÚSTRIA DE FAQUEADOS PANTANAL LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **INDÚSTRIA DE FAQUEADOS PANTANAL LTDA**, CNPJ n.º.: 01.443.158/0001-07, bem como do co-responsável o Sr. **JOSÉ LUIZ CAPELLASSO**, CPF n.º. 203.530.652-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 224.658,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, atualizados até 03/04/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA n.º. 12404005878-04.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 26 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(N.º 59/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000392-1 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO : **ROBERTO ARRUDA ZARATE LOPES**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **ROBERTO ARRUDA ZARATE LOPES**, CPF n.º.: 383.387.261-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 15.643,58 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, atualizados até 26/03/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante da CDA n.º. 12801003776-09 e 12801003777-90.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 26 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(N.º 45/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001403-7 - Execução Fiscal/INSS - Classe 3200**  
EXEQUENTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
EXECUTADO : **ANTÔNIO F. DE SOUZA SECOS E MOLHADOS**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO** de **ANTÔNIO F. DE SOUZA SECOS E MOLHADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Assim, **JULGO EXTINTA** a presente execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC). Custas pelo executado.". **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ** – Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 06 de novembro de 2006.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 04 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(N.º 65/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000612-5 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO : **ROSANE WALTER TRES**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO** de **ROSANE WALTER TRES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Assim, **JULGO EXTINTA**, a Execução nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo executado". **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ** – Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres. Cáceres/MT, 06 de março de 2006.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 21 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(N.º 64/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000124-6 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO : **EUZÉBIO RODRIGUES DA SILVA**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO** de **EUZÉBIO RODRIGUES DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Considerando que houve a satisfação do débito, conforme anunciado às fls. 43, na forma do artigo 794, I do Código do Processo Civil, **JULGO EXTINTO**, com julgamento do mérito (artigo 269, III, CPC) a presente execução fiscal movida pela União contra Euzébio Rodrigues da Silva. Paga as custas finais. Custas pelo executado". **EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA** – Juiza de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Cáceres. Cáceres/MT, 05 de agosto de 2004.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, n.º. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 21 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(066/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000644-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO : **FREDERICO P. BARROS E CIA LTDA.**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** da empresa Executada **FREDERICO P. BARROS E CIA LTDA (COMERCIAL BARROS)** CNPJ n.º. 03.141.611/0001-48, na pessoa de seu representante legal e co-

responsável, Sr. FREDERICO PEREIRA BARROS, CPF nº. 077.560.461-53 para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar o débito no valor de **R\$ 20.144,41** (vinte mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizado até **23/03/2007**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

**NATUREZA DA**

DÍVIDA : Débito constante das CDAs nº. 12.298.002.891-17, 12.698.006.634-41, 12.698.006.635-22 e 12.798.001.207-20.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 27 de junho 2007.  
**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
 Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Nº. 40/2007)

PRAZO : **30 (trinta) Dias**

PROCESSO : **2005.36.01.000477-6 – Execução Fiscal – Classe 3200**  
 EXQTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
 EXCDO : **FRIGORÍFICO MORADA DO SOL LTDA E OUTROS**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** da(o) executada (o): **FRIGORÍFICO MORADA DO SOL LTDA**, na pessoa do seu representante legal **Sr. José Correa Filho**, CPF nº. **312.203.988-53**, com endereço na Av. Castelo Branco, nº. 325, sala 52, Centro, CEP 78.125-700, Várzea Grande/MT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 6.655,01 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), atualizado até 12/09/2000, e acréscimos que houver(em), ou garantir(em) a execução supramencionada.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a Ação os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres, Vara Única, Avenida Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 24 de maio de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Nº. 39/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
 PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000935-7 - Execução Fiscal/INSS - Classe 3200**  
 EXEQUENTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
 EXECUTADO : **PANTANAL SPORTS CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA E OUTROS**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO** da **PANTANAL SPORTS CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA E OUTROS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Assim, **JULGO EXTINTA** a Execução nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais, (art. 795 do CPC). Custas pelos executados". **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ** – Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 06 de novembro de 2006.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 09 de maio de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS**

Juiz Titular: **DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
 Dir. Secret.: **BELª MARTA SUKERT MARTINS**

**BOLETIM 036/2007**

**Nota:**

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

**AUTOS COM DESPACHO**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.002756-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MS00006099 - EMERSON ODILON SANDIM  
 EXCDO : SILVIO JOSE BORSANELLI  
 EXCDO : ZILDA APARECIDA DA SILVA BORSANELLI  
 EXCDO : ATLANTICO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA  
 (...) "Intime-se o co-executado SILVIO JOSÉ BORSANELLI da penhora realizada nos imóveis: 01 – um lote de terreno para construção sob n. 05 da quadra 30B, situado no loteamento "Jardim Belo Horizonte, zona urbana desta cidade com área de 340,710m2, registrado sob a matrícula de n. 35.560, RGI local, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 02 – uma área de terrenos para construção sob o n. 04 da quadra 30B, situado no loteamento Jardim Belo Horizonte, com área de 340,710m2, registrado sob matrícula n. 35.559 do RGI local, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 03 – uma casa residencial do tipo C2, com 45,38m2 de área construída, determinada pelo lote 03 da quadra "O" do loteamento Fazenda Poroxo, registrado sob a matrícula de n. 9.349, avaliada em R\$17.100,00 (dezeessete mil e cem reais).

**2006.36.02.000012-5 AÇÃO MONITÓRIA**  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RÉU : VALDOMIRO BALIEIRO DE MORAES

ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO

"Na esteira do Movimento de Conciliação, cujas bases foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, na sessão de 08.08.2006, bem como, observando o disposto no § 5º, do art. 2º, da Lei 10.260/2001, com redação dada pela Lei 10.846/2004, convertido o julgamento em diligência, determinando a suspensão do curso da presente ação monitoria, cujo objeto é a cobrança de saldo devedor de contrato de crédito educativo, a fim de que seja apresentada, pela autora, no prazo de 60 (sessenta) dias, uma proposta de acordo ou mesmo parcelamento do débito discutido." (...)

**AUTOS COM DECISÃO**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2006.36.02.000301-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos ao juízo eleitoral do domicílio do segundo executado." (...)

**2006.36.02.000570-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0007132B - BRUNO SODRÉ DANTAS

EXCDO : DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos ao juízo eleitoral do domicílio do segundo executado." (...)

**2006.36.02.001001-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006290 - CLODOALDO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : J. R. COMERCIAL DE TINTAS LTDA

(...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

**2006.36.02.001766-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : TRANSPORTADORA CAMPOS NOVOS LTDA

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

**2006.36.02.002183-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : NELSON BATISTA DOS SANTOS

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

**2006.36.02.002471-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : ALFREU PINTO FERREIRA

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos ao juízo eleitoral do domicílio do segundo executado." (...)

**2006.36.02.002481-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : JANDIR SOARES DA SILVA

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

**2006.36.02.002482-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JUNIOR

ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

ADVOGADO : MT00007794 - NILSARA DE LIMA BATISTA

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

**2006.36.02.002620-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : D J FREITAS & CIA LTDA-ME

(...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

**2006.36.02.002628-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00004134A - MARIA DE LURDES CAPELLASSI

EXCDO : SHIRLEY WILSON DE REZENDE ME

(...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

**2006.36.02.002633-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : J.G. GONCALVES/CASA DE CARNE T.M.

(...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

**2006.36.02.002755-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : EDSON MEDRADO DE SOUZA

(...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

**2006.36.02.002915-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : JULIO MENDES DA SILVA/C. CARNE STA LUCIA

(...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

**2006.36.02.002916-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : G F PINTO JUNIOR ME

(...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

**2006.36.02.002927-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : MADEIREIRA MADECUI LTDA

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2006.36.02.002947-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CARLITO TEODORO DE MORAIS  
 ADVOGADO : PR00034104 - RAFAEL COSTA BERNARDELLI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EULER VALQUIR MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 REU : CRISTIANE COELHO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 "Converto o julgamento em diligência, a fim de que o autor promova a citação de litisconsorte passivo necessário, qual seja, o agente fiduciário responsável pelo leilão que se pretende anular, conforme exige o art. 47, parágrafo único, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito." (...)

2006.36.02.003313-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : LEOGINIO R. MACHADO-RONDOPAO PADARIA E CONFEITARIA  
 (...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

2006.36.02.003316-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : LAIR MARTINS DIAS  
 (...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

2006.36.02.003318-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : LUIS FAGNER GEROLIN AMOROSO  
 (...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

2006.36.02.003321-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : JOSE CARLOS GIRALDI - PEIXARIA PEIXE LIMPO  
 (...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

2006.36.02.003323-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : HELIANA A. P. LOPES/MARCIA R/ COM FERREIRA  
 (...) "Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos." (...)

2006.36.02.003324-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
 EXCDO : J. A. DE OLIVEIRA COMERCIO  
 (...) "Ante o exposto, REJEITO presentes embargos." (...)

2006.36.02.004077-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : RESTAURANTE E CHOPERIA MOURA JUNIOR LTDA  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2006.36.02.004143-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
 EXCDO : NOSSO LAR INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2006.36.02.004153-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : RONDOTURBO COM. DE TURBINAS LTDA  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2006.36.02.004343-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ALCIMAR MACHADO BORGES  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos ao juízo eleitoral do domicílio do segundo executado." (...)

2007.36.02.000391-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ANTONIO COLLETTI  
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 (...) "Ante o exposto, suscito, perante o Tribunal Federal da 1ª Região, conflito negativo de competência, com fulcro nos artigos 115, II e 118, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, e também na Súmula 3 do Superior Tribunal de Justiça." (...)

2007.36.02.000502-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : JOSE GOMES DOS SANTOS  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2007.36.02.000977-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA  
 EXCDO : R. B. DA COSTA LTDA METALURGICA METALSUL  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2007.36.02.000979-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : CLARICE VIEIRA DOS SANTOS-ME  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2007.36.02.000980-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : POSTO INDEPENDENCIA LTDA  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

2007.36.02.000981-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : CARLOS JUVINO SOBRINHO SERVICOS MECANICOS LTDA  
 (...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa

dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis." (...)

**AUTOS COM SENTENÇA**  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000029-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT00006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 REU : JOAO BATISTA PEREIRA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 49), o qual foi formulado antes da citação, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios." (...)

2006.36.02.000408-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 REU : LOURIVAL ARAUJO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0003402B - THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES  
 (...) "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art. 1.102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia de R\$ 6.199,32 (seis mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), a ser acrescida, tão-somente, da comissão de permanência (excluindo-se, por conseguinte a pena convencional aplicada, fl. 13); das custas processuais em reembolso e dos honorários, estes à razão de 10% (dez por cento)."

2006.36.02.000642-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT00006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT00003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO  
 ADVOGADO : MT00007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 REU : ELISANGELA MARIA GARCIA SILVA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 50), o qual foi formulado antes da citação, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios." (...)

2006.36.02.001104-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 EXCDO : ADAIR ANTONIO DA SILVA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 68), independentemente da aquiescência do executado, razão por que, extingo o processo, nos termos do art. 569 do Código de Processo Civil. Custas, em reembolso, pelo executado, nos termos do art. 14, II, da Lei 9.289/96. Sem honorários. Desentranhem-se os documentos que porventura forem requeridos pela exequente, substituindo-os por cópias simples e certificando-se."

2006.36.02.001684-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 REU : JOSE PINHEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003402B - THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES  
 (...) "Ante o exposto, rejeito os embargos e julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art. 1.102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia de R\$ 2.563,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), a ser acrescida, tão-somente, da comissão de permanência, das custas processuais, em reembolso e dos honorários, estes à razão de 10% (dez por cento)."

2006.36.02.004600-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 EXCDO : JOSE SOUZA DE OLIVEIRA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 63), independentemente da aquiescência do executado, razão por que, extingo o processo, nos termos do art. 569 do CPC. Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios. Desentranhem-se os documentos que, porventura, sejam requeridos, certificando-se nos autos."

2007.36.02.004834-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : WILSON ROBERTO ROSSIGALI  
 ADVOGADO : MT00010757 - TATIANE PEREIRA BARROS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 (...) "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000575-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : RONDOLETRAS PUBLICIDADES LTDA  
 ADVOGADO : MT00008213 - IVANILDO JOSE FERREIRA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 Fica, a parte embargante, intimada para especificar provas, no prazo de 05 (cinco) dias.

2006.36.02.004471-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI S/C  
 ADVOGADO : MT00010511 - FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA  
 ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Fica, a parte embargante, intimada para especificar provas, no prazo de 05 (cinco) dias.

2007.36.02.000008-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 REU : TEREZA DE LOURDES GARCIA XAVIER  
 ADVOGADO : MT00003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003727 - GILMAR JESUS CUSTODIO  
 Ficam, as partes, intimadas para especificarem provas, no prazo de 05 (cinco) dias.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso toma público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 199/2007-NSL, para contratação de três vagas na empresa IBEST - Instituto de Brasileiro de Estudos S/S.Ltda, para o Curso de Pós-Graduação Letu Sensu em Direito Notarial e Registral. O valor correspondente à prestação de serviços é de R\$ 24.509,88 (Vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II, c/c o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.686/93.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a contratação da Secretaria de Estado de Administração – FUNDESP, para prestação de serviços de publicação de matérias do Poder Judiciário no Diário Oficial, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93, no valor anual de 106.920,00 (Cento e seis mil, novecentos e vinte reais).

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 18/2007-FAJ**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia habilitada para a execução da obra de adequação da cobertura do prédio sede do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** JV Construções Cíveis Ltda-Me.

**CNPJ:** 36.885.499/0001-09.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir da expedição da ordem de serviço.

**VALOR:** R\$46.679,91 (quarenta e seis mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)

Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONVITE N. 005-2007/FAJ  
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, instituída pelas **Portarias nº 345/2006/SA, de 31/05/2006 e 455/2006/SA, de 31/07/2006**, comunica aos interessados a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Convite n. 005/2007. (Contratação de empresa de engenharia habilitada para elaboração de projeto executivo e execução de posto de transformação 300 KVA para Fórum da Comarca de Sinop/MT).

**- EMPRESA HABILITADA**

INVELCON ENGENHARIA LTDA

**- PROPOSTA CLASSIFICADA:**

INVELCON ENGENHARIA LTDA - **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Sendo vencedora a empresa INVELCON ENGENHARIA LTDA, por ter cumprido todas as exigências do Edital.

Cuiabá, 19 de julho de 2007.

Marly Cavalcanti Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

EDITAL N.º 15607

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acórdãos:

**ACÓRDÃO N.º 16.574**

PROCESSO N.º 5072/2006 – CLASSE VII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO WANDE ALVES DINIZ, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.

REQUERENTE: WANDE ALVES DINIZ

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – ANÁLISE DO ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO – PARECER MINISTERIAL – FALHAS MERAMENTE FORMAIS – APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS. Aprova-se com ressalvas as contas, quando verificadas falhas que não lhes comprometem a regularidade.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 12/07/07, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do candidato Wande Alves Diniz relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE/MT. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO. Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta

**ACÓRDÃO N.º 16.575**

PROCESSO N.º 4879/2006 – CLASSE VII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ROBERTO APARECIDO PEREIRA, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.

REQUERENTE: ROBERTO APARECIDO PEREIRA

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – ANÁLISE DO ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO – PARECER MINISTERIAL – FALHAS MERAMENTE FORMAIS – APROVAÇÃO, COM RESSALVA, DAS CONTAS.

Aprova-se com ressalvas as contas, quando verificadas falhas que não lhes comprometem a regularidade.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 12/07/07, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do candidato Roberto Aparecido Pereira relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE/MT. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO. Relator. Dra. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA. Procuradora Regional Eleitoral Substituta

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da SJ/TRE/MT

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL N.º 157/2007**

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

**01) PROCESSO N.º 154/2006 – Classe X**

ASSUNTO: CONSULTA ELEITORAL  
CONSULENTE: EDUARDO HENRIQUE MIGUÉIS JACOB – OUVIDOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/MT

RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

**02) PROCESSO N.º 1678/2007 – Classe V**

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL – COLÍDER – REFERENTE AO PROCESSO N. 04/2001 DA 23ª ZONA ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: VALDIR DONATO

ADVOGADOS: DRS. ADMAR AGOSTINI MANICA, NEUMA T. CIELO MANICA E MAX ALEI GOULART

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

**03) PROCESSO N.º 1685/2007 – Classe V**

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL – MARCELÂNDIA – REFERENTE AO PROCESSO N. 35/2002 DA 23ª ZONA/MT – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: DR. JADEIR CANGUSSU NOGUEIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da SJ/TRE/MT

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL N.º 158/2007**

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

**01) PROCESSO N.º 1684/2007 – Classe V**

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL – COLÍDER – REFERENTE AO PROCESSO N. 11/2002 DA 23ª ZONA/MT – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: ADÃO FERNANDES PEREIRA

ADVOGADOS: DRS. EDSON PLENS E ROGÉRIO LAVEZZO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da SJ/TRE/MT

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 133/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 056/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 467/07 – SADP nº 13375/2007 RESOLVEU, em sessão do dia 10/07/2007, por unanimidade, DESIGNAR o Dr. Geraldo Fernandes Fidélis Neto para jurisdicionar a 52ª Zona Eleitoral – Rio Branco/MT, a partir da data da comunicação da decisão plenária ao Juízo Eleitoral, precedida da DISPENSA do Dr. Alex Nunes Figueiredo das referidas funções eleitorais, com efeitos a partir de 26.06.07.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 10/07/2007)

TRE-MT, em 11/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 134/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 202/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no pedido administrativo (SADP nº 19679/06),RESOLVE: deferir à servidora DENIZE APARECIDA DE SOUZA MELLO, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a contar de 14 de julho de 2006, ressaltando que foram utilizados os períodos não usufruídos de licença-prêmio para cômputo em dobro no cálculo de tempo de contribuição, conforme opção expressa, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 06/07/2007)

TRE-MT, em 12/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PESSOAL**

EXPEDIENTE N. 135/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 057/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 1440/2006 – SADP nº 12271/2006 RESOLVEU em sessão do dia 10/07/2007, por unanimidade, homologar o remanejamento das funções comissionadas de que tratam os autos, conforme segue:

- uma FC-1 da Secretaria Judiciária para a 38ª ZE de Santo Antônio de Leverger, com o conseqüente remanejamento de uma FC-4 do Cartório para a Secretaria Judiciária;
- uma FC-1 da Secretaria de Administração e Orçamento para a 48ª ZE de Cotriguaçu, com o conseqüente remanejamento de uma FC-4 do Cartório para a Secretaria de Administração e Orçamento;
- uma FC-1 da Secretaria de Gestão de Pessoas para a 50ª ZE de Nova Monte Verde, com o conseqüente remanejamento de uma FC-4 do Cartório para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- uma FC-1 da Secretaria de Tecnologia da Informação para a 53ª ZE de Ribeirãoascalheira, com o conseqüente remanejamento de uma FC-4 do Cartório para a Secretaria de Tecnologia da Informação;
- uma FC-1 da Escola Judiciária Eleitoral para a 56ª ZE de Brasnorte, com o conseqüente remanejamento de uma FC-4 do Cartório para a Escola Judiciária Eleitoral.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 10/07/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 058/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 465/2007 – SADP nº 13.361/2007 RESOLVEU em sessão do dia 12/07/2007, por unanimidade, considerando as informações dos Magistrados e dos setores internos deste Tribunal, ALTERAR em parte a Resolução Administrativa nº 053/2007, de 03/07/07, para os fins de:

- Designar o Dr. MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES, Juiz Eleitoral da 16ª ZE - Vila Rica, para jurisdicionar, cumulativamente, a 28ª Zona Eleitoral – Porto Alegre do Norte, durante gozo de férias do Juiz Eleitoral daquele Juízo, Dr. Gerardo Humberto Alves da Silva Junior, no período de 05 a 31.07.2007, com efeitos a partir desta decisão, em virtude do caráter pro labore do pagamento das gratificações eleitorais, nos termos do artigo 13 da Resolução 575/2007/TRE-MT.

- Fazer constar as férias do Dr. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, Juiz da 38ª Zona Eleitoral – Santo Antônio de Leverger, no período de 16.07 a 04.08.2007.

- Designar o Dr. FRANCISCO NEI GAIVA, Juiz Eleitoral da 56ª ZE - Brasnorte, para jurisdicionar, cumulativamente, a 60ª Zona Eleitoral – Campo Novo do Parecis, durante gozo de licença do Dr. Cássio Luis Furim, no período de 15 a 29.07.2007, com efeitos a partir desta decisão.

- Tornar sem efeito a designação do Dr. Márcio Aparecido Guedes, Juiz da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, para jurisdicionar a 34ª ZE – Chapada dos Guimarães, durante férias do titular, Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar, fazendo constar que a substituição será exercida pelo Dr. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO – Juiz da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública, no período de 10 a 29.07.2007, com efeitos a partir desta decisão.

- Tornar sem efeito a designação da Dra. Glenda Moreira Borges, Juíza da Comarca de Nobres, para jurisdicionar a 3ª Zona Eleitoral – Rosário Oeste, durante férias da titular, Drª Joanice Oliveira da Silva Gonçalves.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 12/07/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 059/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 1052/2006 – SADP nº 19667/2006 RESOLVEU em sessão do dia 12/07/2007, por unanimidade, rejeitar o recurso firmado pela servidora Elizabeth Luz Acácio Hilário como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 133 do Regimento Interno deste Tribunal, e por maioria, no mérito, indeferir, bem como, por unanimidade, reafirmar a Resolução Administrativa n.º 256/2006, de 12.12.2006, fazendo constar que o indeferimento dos pedidos de remoção ocorreu por maioria, e de licença para acompanhamento de cônjuge com lotação provisória ocorreu por unanimidade.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 12/07/2007)

TRE-MT, em 13/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 136/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 207/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando a Ofício nº 142/2007-5ZE (SADP 11571/2007), RESOLVE: designar o servidor EDER DA SILVA RODRIGUES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do TRE-MT, lotado na 35ª Zona Eleitoral, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-1 vinculada à 5ª Zona Eleitoral – Poxoréu/MT, no período de 23/07/07 a 26/07/07, em virtude da fruição de folga compensatória da titular Bianca Giordani Carlot Moraes, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 09/07/2007)

TRE-MT, em 13/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PESSOAL**

EXPEDIENTE N. 142/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 203/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste, RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente IV- FC-6, vinculada ao Gabinete do Juiz Membro Estadual(A)/SJ, ANDREA MARCONDES DE SOUSA, servidora requisitada do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 11 de julho de 2007.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 06/07/2007)

PORTARIA N.º 204/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste, RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente IV- FC-4, vinculada à Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/SJ, ANGELA ZENIR DO CARMO, servidora requisitada do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 11 de julho de 2007.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 06/07/2007)

PORTARIA N.º 205/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste, RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente IV- FC-4, vinculada ao gabinete da Presidência/PRES, EVANILDES DE OLIVEIRA, servidora requisitada do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 11 de julho de 2007.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 06/07/2007)

PORTARIA N.º 206/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste, RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente III- FC-3, vinculada à Seção de Controle e Autuação de Processos/SJ, SILVANA MARIA DE LIMA POLITANO, servidora requisitada do Fórum da Comarca de Várzea Grande/MT, com efeitos a partir de 11 de julho de 2007.

Publique-se.

TRE-MT, em 17/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PESSOAL**

EXPEDIENTE N. 126/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 465/2007 – SADP nº 13361/2007, RESOLVEU em sessão do dia 03/07/2007, por unanimidade, DESIGNAR os magistrados para substituírem os Juizes Eleitorais titulares das mencionadas Zonas durante fruição de férias, com efeitos e períodos conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Zona                             | Juiz (a) Titular                        | Período de Afastamento   | Juiz (a) indicado (a) para a substituição                                                                                      |
|----------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3ª ZE - Rosário Oeste            | Dra. Joanie Oliveira da Silva Gonçalves | mês de julho/2007        | Dra Glenda Moreira Borges – Juíza da Vara Única da Comarca de Nobres                                                           |
| 7ª ZE – Diamantino               | Dr. Mirko Vincenzo Giannotte            | 1º a 20 de julho de 2007 | Dr. Newton Franco de Godoy – Juiz da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Diamantino                       |
| 8ª ZE – Alto Araguaia            | Dr. Fernando da Fonseca Melo            | Mês de julho/2007        | Dr. Walter Tomaz da Costa - Juiz da 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia                                                        |
| 9ª ZE - Barra do Garças          | Dr. Marco Antonio Canavarros dos Santos | mês de julho/2007        | Dr. José Antônio Bezerra Filho - Juiz designado para a Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Barra do Garças |
| 14ª Zona – Jaciara               | Dr. Julio César Molina Monteiro         | 6 a 31 de julho de 2007  | Dra. Silvia Renata Anffe Souza – Juíza da 1ª Vara da Comarca de Jaciara                                                        |
| 17ª Zona - Arenópolis            | Dr. Érico de Almeida Duarte             | mês de julho/2007        | Dra. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa – Juíza da Vara Única e Juizado Cível e Criminal da Comarca de Nortelândia        |
| Zona                             | Juiz (a) Titular                        | Período de Afastamento   | Juiz (a) indicado (a) para a substituição                                                                                      |
| 18ª Zona – Mirassol D'Oeste      | Dr. Emerson Luis Pereira Cajango        | mês de julho/2007        | Dr. Rhamieh Ibrahim A. A. Abdallah – Juiz da 1ª Vara da Comarca de Mirassol d'Oeste                                            |
| 21ª Zona – Lucas do Rio Verde    | Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues       | 12 a 31/07/2007          | Dr. João Thiago de França Guerra – Juiz da 2ª e 4ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde                                       |
| 23ª Zona - Colíder               | Dr. Gustavo Chiminazzo de Faria         | mês de julho/2007        | Dra. Anna Paula Gomes de Freitas – Juíza da 2ª Vara de Colíder                                                                 |
| 30ª Zona – Água Boa              | Dra. Caroline Schneider Guanaes Simões  | 23 a 31/07/2007          | Dr. Anderson Gomes Junqueira – Juiz da 1ª Vara da Comarca de Água Boa                                                          |
| 31ª Zona – Canarana              | Dr. André Barbosa Guanaes Simões        | 23 a 31/07/2007          | Dr. Anderson Gomes Junqueira – Juiz da 1ª Vara da Comarca de Água Boa                                                          |
| 34ª Zona - Chapada dos Guimarães | Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar     | 10 a 29/07/2007          | Dr. Márcio Aparecido Guedes - Juiz da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá                                       |
| 35ª Zona - Juína                 | Dra. Giovana Pasqual                    | 16 a 31/07/2007          | Dr. Alexandre Delicato Pampado – Juiz da 3ª Vara da Comarca de Juína                                                           |

|                                    |                                          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 37ª Zona - Cuiabá                  | Dr. Sérgio Valério                       | mês de julho/2007      | Deliberação entre os magistrados abaixo indicados:<br>Drª Maria Aparecida Ribeiro, Juíza da 1ª ZE;<br>Dr. Gilperes Fernandes da Silva, Juiz da 39ª ZE;<br>Dr. João Ferreira Filho, Juiz da 51ª ZE;<br>Drª. Maria Cristina de Oliveira Simões, Juíza da 55ª ZE |
| 38ª ZE - Santo Antônio do Leverger | Dr. Lídio Modesto da Silva Filho         | 09 a 28/07/2007        | Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá                                                                                                                                                              |
| 41ª ZE - Araputanga                | Dr. Jorge Alexandre Martins Ferreira     | 05 a 31/07/2007        | Dra. Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel - Juíza da Comarca de São José dos Quatro Marcos                                                                                                                                                                      |
| 42ª ZE - Sapezal                   | Dr. Almir Barbosa Santos                 | mês de julho/2007      | Dr. José Eduardo Mariano - Juiz Eleitoral da 61ª ZE - Comodoro                                                                                                                                                                                                |
| Zona                               | Juiz (a) Titular                         | Período de Afastamento | Juiz (a) indicado (a) para a substituição                                                                                                                                                                                                                     |
| 45ª ZE - Rondonópolis              | Dr. Leomir Lúvizon                       | mês de julho/2007      | Dra. Milene Aparecida Pereira Beltramini Pullig - Juíza da 3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis e Juíza da 10ª ZE - Rondonópolis                                                                                                                          |
| 47ª ZE - Barra do Garças           | Dr. Jeverson Luiz Quintero               | mês de julho/2007      | Dr. Ronaldo Ribeiro de Magalhães - Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças                                                                                                                                                                        |
| 53ª ZE - Ribeirão Cascalheira      | Dr. Anderson Candioto                    | mês de julho/2007      | Dr. André Barbosa Guanaes Simões - Juiz da 31ª Zona Eleitoral - Canarana para o período de 01 a 22/07/2007;<br>e<br>Dr. Anderson Gomes Junqueira - Juiz da 1ª Vara da Comarca de Água Boa para o período de 23 a 30/07/2007                                   |
| 54ª ZE - Cuiabá                    | Dra. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo | mês de julho/2007      | Deliberação entre os magistrados abaixo indicados:<br>Drª Maria Aparecida Ribeiro, Juíza da 1ª ZE;<br>Dr. Gilperes Fernandes da Silva, Juiz da 39ª ZE;<br>Dr. João Ferreira Filho, Juiz da 51ª ZE;<br>Drª. Maria Cristina de Oliveira Simões, Juíza da 55ª ZE |

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 03/07/2007)

TRE-MT, em 04/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoaal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE PESSOAL/SGP

EXPEDIENTE N. 143/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 212/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 98/2007-54ªZE (SADP 13365/2007),RESOLVE: cONVALIDAR os atos praticados no período de 04/07/07 a 06/07/07 pela servidora KARINA DZIEDZIC, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do TRE-MT, ocasiões em que exerceu, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório - FC-4 vinculada à 54ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT, em virtude da ausência da titular Joseane Mara Ferreira, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 12/07/2007)

PORTARIA N.º 213/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente IV - FC-4, vinculada ao Gabinete da Diretoria Geral, a servidora CRISTIANE INÊS BHERING KIMURA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, designada pela Portaria nº 166/2007, e designá-la para a função comissionada de Chefe da Seção de Fiscalização do Cadastro, Inspeções e Correções e Direitos Políticos - FC-6, vinculada a Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 12/07/2007)

PORTARIA N.º 214/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando os Ofícios nº 30 e 79/2007-03ªZE (SADP 13797/2007),RESOLVE: designar a servidora MELISSA ALVES DOS SANTOS, Analista Judiciário do Quadro Permanente do TRE-MT lotada na 02ª Zona Eleitoral, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório - FC-1 vinculada à 03ª Zona Eleitoral - Rosário Oeste/MT, no período de 23/07/07 a 16/08/07, em virtude da fruição de férias da titular Marlene de Moraes Savassa, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente do TRE, em 13/07/2007)

TRE-MT, em 19/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoaal

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

**Autos nº 1998/4526.** Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Rosa Anna Aliperi Mammama e Espolio de Inácio Mammama Netto. Citando(a,s): Da executada Rosa Anna Aliperi Mammama, brasileira, viúva, agricultora, Cpf. 026.037.488-15. Data da Distribuição da Ação: 26/2/1998. Valor do Débito: 943.192,29. Finalidade: Citação da executada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial. Para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. Advertências: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, adeferida a penhora terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Izabel Moreira de Souza - Oficial Escrevente, digitei. Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2007.

Newton José de Souza - Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/01

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT**

**JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2000/157.** Ação: Execução de Sentença. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executados: Saravá Comércio de Objetos Religiosos Ltda-ME, Amarelido José Pereira de Sousa, Rosane Crema Souza, Rose Cléa Crema Mondini e Carlos Augusto Martin Mondini. Data da Distribuição da Ação: 24/7/2000. Valor do Débito: R\$ 26.164,84. Finalidade: Citação dos executados Saravá Comércio de Objetos Religiosos Ltda - ME, Cnpj:02.212.995/0001-80, Amarelido José Pereira de Sousa, Cpf: 535.871.031-00, RG:1643101 SSP/PA, Rosane Crema Souza, Cpf. 458.910.441-53, RG: 737169 SSP/RS, Rose Cléa Crema Mondini, Cpf: 452.354.811-00, RG: 750745 SSP/MT, Carlos Augusto Martin Mondini, Cpf: 060.561.418,02, RG: 16402859 SSP/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito: sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: em 04/07/2000, o exequente ajuizou ação monitoria contra a empresa RC Papelaria e Distribuidora de Fitas Cassete Ltda, Amarelido José Pereira de Sousa, Rosane Crema Souza, Rose Cléa Crema Mondini e Carlos Augusto Martin Mondini, buscando receber a Quantidade de R\$ 12.191,38 decorrente do Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Rápido nº 296.3000.163, firmado entre as partes em 31/01/2000, com vencimento em 28/01/2001. Os devedores Rose Cléa Crema Mondini e Carlos Augusto Martin Mondini não foram localizados, razão pela qual lhes foram nomeado curador especial. Em 29/04/2005, a ação foi julgada parcialmente procedente para constituir de pleno direito o título executivo judicial em favor do exequente, nos termos do art 1102c § 3º do CPC. Devendo a dívida ser calculada com aplicação do INPC, juros de 12% ao ano, sem capitalização e multa de 2%. A referida sentença foi publicada no Diário da Justiça de 16/05/2005. Em face de interposição de embargos de declaração, seu trânsito em julgado se deu em 19/10/2005. Embora o exequente não possa concordar com essa inusitada decisão, neste caso, optou por quedar resignado, deixando de submeter a matéria ao crivo recursal. Até a presente data, com tudo os executados não se dignaram efetuar o pagamento da condenação, que devidamente atualizada, importa em R\$ 26.164,84, posição em 21/10/2005. Requer a citação do executados, para que pague(m), no prazo de 24 horas, o valor total do débito, devidamente corrigido monetariamente e acrescido de juros de 12% ao ano até a data do efetivo pagamento, além de juros de mora de 1% ao mês e dos honorários advocatícios de 20%, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para o integral garantia da dívida. Dá-se a causa o valor de R\$ 26.164,84. Em 16/11/2006 foi deferida a modificação da denominação social da ré RC Papelaria e Distribuidora de Fitas Cassete Ltda ME, para Saravá Comércio de Objeto Religiosos Ltda - ME. Advertência: Ficam ainda advertidos os executados de que, adeferida a penhora, terão o prazo de 10 (dez) dias para oporem embargos. Eu, Alzileine Alves Guimarães Kriger, digitei. Varzea Grande - MT, 23 de maio de 2007.

**Geisa Cristina Cerântola - Escrivã em Subst. Legal - O. Serv. 005/2004.**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO**

**Primeira Vara Edital de Citação Processo De Execução Prazo: 30 Dias**

**Autos nº 2005/16.** Execução por quantia certa contra devedor solvente. Exequente(s) Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Leonir Antonio Bandeira e Vilmar Luiz Valiati. Citando(a,s): Vilmar Luiz Valiati, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº245.938.500-53 e portador do CI RG nº 2005202151 SSP/RS. Data da Distribuição da Ação: 25/01/05. Valor do Débito: R\$ 90.468,52(em 19/01/05).Finalidade:Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta,consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital,pagar o débito acima descrito,com atualização monetária e juros,ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito: sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O executado, por meio da Cédula Rural Pignoratória nº 21/97152-8 (doc.04), assumiu, perante o exequente, um débito,de R\$70.683,80(setenta mil,seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) . O referido débito, de acordo com o previsto na Cédula Rural Pignoratória nº 21/97152-8, deveria ser pago em 06 prestações mensais e sucessivas, com vencimento em 15/05/2002 a 15/10/2002, sendo cada uma das cinco primeiras correspondentes a 16,67 % da dívida, e a última equivalente a 16,65% da dívida, devendo as parcelas, evidentemente, serem acrescidos os encargos financeiros pactuados, que durante o período de normalidade contratual correspondiam a juros de 8,418%a.a. (taxa normal),calculados por dias corridos,com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), que equivale a uma taxa efetiva de 8,750%a.a.,debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação e na liquidação da dívida, evidenciando-se que com o pagamento da última prestação em 15/10/2002 correria a liquidação total do débito. No entanto houve apenas o pagamento parcial da dívida. Em 05 de agosto de 2002, de comum acordo, o vencimento do saldo devedor da operação foi retificado através do "Aditivo de retificação e ratificação da cédula Rural Pignoratória nº 21/97152-8", para o dia 15/10/2003, em parcela única. Porém até hoje o executado não efetuou o pagamento da aludida parcela. Assim, não resta ao credor outra alternativa que não seja a cobrança judicial do débito, sendo que o valor da dívida, corrido monetariamente e acrescido de juros de mora e demais encargos previstos na Cédula e no Aditivo, atualmente alcança a importância de R\$ 90.468,52 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), Explica-se que para o período de inadimplência além dos juros de normalidade o saldo devedor foi atualizado pelo INPC, acrescentando-se, ainda, juros moratórios de 1% ao ano, além da multa contratual e legal de 10% A cédula Rural Pignoratória que instrui o presente feito, vencida em 15 de outubro de 2003, constitui título executivo líquido, certo e exigível. Dessa Forma, presentes os requisitos legalmente exigidos, perfeitamente cabível a presente Actio. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, adeferida a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Mirela CPL Gianetti, Escrivã Judicial, digitei. Sorriso-MT, 23 de maio de 2007.

**Wanderlei José dos Reis - Juiz de Direito da 1ª Vara**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT**

**JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**Autos nº 2005/280.** Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Sandro Marcio Haupt Luiz Garcia de Andrade. Citando(a,s): Sandro Marcio Haupt Cpf: 592.243.809-30, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Estrada Ângela, lote 132, Bairro: Jussara, Cidade: Sinop-MT.Data da Distribuição da Ação: 9/8/2005. Valor do Débito: R\$ 28.723,33. Finalidade: Efetuar Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que Pague, dentro de três (03) dias, o Principal Acessório Legais, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeriam o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorário, contados da expiração do prazo deste edital. Resumo da Inicial: Resumo da Inicial: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 28.723,33 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), posição em 19.08.2005, representada pela Cédula Rural Hipotecária nº 13/24065-X, de acordo com os extratos da conta gráfica originária do repasse pelo Exequente de Custeio da lavoura de soja, na Fazenda Santa Laura, lote 76, de propriedade de Cláudio Alves pereira, supra agosto/97, julho/98 em área de 145 hectares. A Cédula rural pignoratória, no valor de R\$ 32.944,00, emitida em 01 de outubro de 1997, tinha seu vencimento previsto para o dia 20.06.1998. Foi registrada no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca, sob o nº 7.091, bem como seus aditivos. Eu, Ieda Mara, Oficial Escrevente, Digitei. Sinop-MT, 26 de junho de 2007.

**Maria de Fátima Manarim - Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESSTO - PRAZO: 20 (vinte) DIAS**

**Autos nº 2005/358.** Ação: Execução por quantia certa. Exequente(s) Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Eneziel Leite Fernandes e Enielson Leite Fernandes e Aécio Fernandes de Campos. Citando(a,s): Executado(a,s): Aécio Fernandes de Campos, Cpf: 063.764.101-97, Rg: 190.439 SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Fazenda Pontinha, Bairro: Zona Rural, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT. Executado(a,s): Enielson Leite Fernandes, Cpf: 468.981.231-49, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista, Endereço: Fazenda Boa Vista - Região de Ponte Alta, Bairro: Zona Rural, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT. Executado(a,s): Eneziel Leite Fernandes, Cpf: 432.506.961-53, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço: Rua 212, Quadra 50, casa 09, setor 02, Bairro: Itujac, Cidade: Cuiabá-MT. Data da Distribuição da Ação: 18/7/2005. Valor do Débito: R\$ 5.943,47. Finalidade: Citação do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, Ficando Notificado(a,s), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) Arrestado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. Bem(s) Arrestado(s): Área uma de terras de 50,0 (cinquenta) hectares, em comum com área maior de 100,0 hectares, situada no lugar denominado "Boa Vista", objeto da matrícula nº 1.404

do livro nº 2-G no 1º Serviço Notarial e Registral (RGI) desta comarca de Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade do devedor Enielson Leite Fernandes. Advertências: 1) Terá(ão) o(a)s executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Estelita Mampiam Macedo, digitei. Chapada dos Guimarães/MT, 31 de maio de 2007.

**Elieith Conceição de Malo Barbosa – Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/MT  
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO**

AUTOS Nº 2001/346. AÇÃO: Execução de Sentença EXEQUENTE(S): BENEDITO MURILO DE GODOY ADVOGADO: IVONE FONSECA DE MIRANDA EXECUTADO(A,S): SANDRA TEREZINHA GREGO BARBOSA e DIRCEU BARBOSA e IRANI AGUIDA BARBOSA ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/8/2001 VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.286,20 (sujeito a alteração) PRIMEIRO LEILÃO: Dia 14/8/2007, às 15:00 horas. SEGUNDO LEILÃO: Dia 31/8/2007, às 15:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº St D Bairro: Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78050970 Fone: (65) 3468-6001 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 3 EQUIPAMENTOS BASTIDORES DE MULTIPLEX, FABRICANTE GTE MULTITEL, DE UTILIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): AV. MIGUEL SUTIL, Nº 14.500, BAIRRO PONTE NOVA, CUIABÁ-MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.309,46 (sujeito a alteração) ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 05 de junho de 2007. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)**

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE APIACÁS – MT – JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO – PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

**AUTOS N.º 2005/62. – ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA:** Fredenilza Mendes de Pinho – **PARTE RÉ:** Mautra Agrícola e Colonização S/A – **CITANDOS:** RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. – **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 6/5/2005 – **VALOR DA CAUSA:** R\$ 20.000,00 – **FINALIDADE:** CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** A Requerente mantém de forma mansa, pacífica e ininterrupta a posse de uma área de terras medindo 1.229,1168 hectares, ou seja, 507,80 alqueires paulistas, situado na Gleba Raposo Tavares, denominada Fazenda Ferradura, localizada no Município de Apiacás/MT, com os seguintes limites e confrontações: ao **NORTE**, com NILTON DE ALMEIDA; ao **SUL**, com WILSON OLIVEIRA DE ANDRADE; ao **LESTE**, com FRANCISCO OSÓRIO DA SILVA e a **OESTE**, com HAMILTON LUNA DE ALENCAR. Assim, para suprir a falta de título hábil em que possam assentar seu domínio, a autora tem a ação de Usucapião, nos termos do artigo 1.238 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro c/c normas estabelecidas no Código de Processo Civil, como meios legais para obter-se para o reconhecimento de seus direitos e legalizar sua propriedade. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** uma área de terras medindo 1.229,1168 hectares, ou seja, 507,80 alqueires paulistas, situado na Gleba Raposo Tavares, denominada Fazenda Ferradura, localizada no município de Apiacás/MT. **DESPACHO:** Ante o pedido da fl. 208, prossegira o feito, com atendimento do ali requerido. Ressalvo, todavia, que a intimação dos confiantes deverá ser pessoal (CPC, art. 942), devendo a requerente indicá-los, assim como o respectivo endereço, desde logo depositando o valor das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Intime-se a requerente. Eu, Marilene Rodrigues de S. de Carvalho, Oficial Escrevente Designada, digitei. **Apiacás-MT, 16 de abril de 2007.**

Jacob Sauer – Juiz(a) de Direito

Asplemat/DJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".